



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 405- TERÇA-FEIRA 08 DE JANEIRO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

PORTARIA Nº. 031/2007
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 028/2006, de 17 de Julho de 2006, que nomeia **HUMBERTO RODRIGUES LARANJEIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1663590-6 SSP/MT e do CPF nº 023.321.041-51, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 019/2007, de 01 de Agosto de 2007, que nomeia **APARECIDA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade nº 2154475-1 SSP/MT e do CPF nº 032.538.671-24, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2007
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 009/2007, de 26 de Fevereiro de 2007, que nomeia **LUCIANE FERREIRA DA COSTA**, portadora da cédula de Identidade nº 1184556-2 SSP/MT e do CPF nº 921.416.501-78, para exercer o cargo de **Orientadora Escolar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2007
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 021/2005, de 02 de Maio de 2005, que nomeia **MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA**, portadora da cédula de Identidade nº 1077892-6 SSP/MT e do CPF nº 604.173.581-72, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2007
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 011/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, que nomeia **GRACIELA DA SILVA PACHECO**, portadora da cédula de Identidade nº 1694420-8 SSP/MT e do CPF nº 012.543.721-80, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2007
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 006/2004, de 05 de Janeiro de 2004, que nomeia **CRISTIANE FERNANDES DUARTE**, portadora da cédula de Identidade nº 1423107-7 SSP/MT e do CPF nº 931.984.851-34, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 037/2007
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 035/04, de 07 de Outubro de 2004, que nomeia **JOSÉ MARRA NERY**, portador da cédula de identidade nº 884.172 SSP/GO e do CPF nº 202.448.191-49, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, sem ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2007
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 005/2006, de 02 de Janeiro de 2006, que nomeia **MARIA LUCIA PEREIRA LARANJEIRA**, portadora da cédula de Identidade nº 1.231.632 SSP/GO e do CPF nº 348.028.941-04, para exercer o cargo de **Diretora Escolar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 039/2007
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 004/2006, de 02 de Janeiro de 2006, que nomeia **LIDIA ARRAES DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da cédula de Identidade nº 397.775 SSP/MT e do CPF nº 395.707.701-04, para exercer o cargo de **Diretora Escolar**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

RESCISÃO: Nº. 010/2007

OBJETO: Professora de Língua Estrangeira
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaiana
CONTRATADO: Lusía de Sousa Alves
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03/09/2007 a 14/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2007

RESCISÃO: Nº. 011/2007

OBJETO: Chefe de Seção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaiana
CONTRATADO: Humberto Rodrigues Laranjeira
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/07/2006 a 18/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2007

RESCISÃO: Nº. 012/2007

OBJETO: Chefe de Seção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaiana
CONTRATADO: Aparecida Conceição Oliveira
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/08/2007 a 21/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2007

RESCISÃO: Nº. 013/2007

OBJETO: Chefe de Divisão
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaiana
CONTRATADO: Márcia Cristina Fernandes Correa
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/05/2005 a 31/12/2007
DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2007

RESCISÃO: Nº. 014/2007

OBJETO: Chefe de Seção

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaiana

CONTRATADO: Graciela da Silva Pacheco

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02/2006 a 31/12/2007

DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2007

RESCISÃO: Nº. 015/2007

OBJETO: Chefe de Seção

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaiana

CONTRATADO: Cristiane Fernandes Duarte

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/01/2004 a 31/12/2007

DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2007

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO TERMOS ADITIVOS - (Fund. Legal Geral da Lei 8.666/93 e suas Alterações).

2º Termo Aditivo do Contrato 004/2006 - Data: 08/02/06 - Contratado: **Atame – Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda** - Valor: R\$ **39.509,64** - Objeto: **Serviço de Assessoria e Consultoria** - Dot. Orçamentária: **(56) 03 – 001 – 2.007 – 3390.35**- Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

2º Termo Aditivo do Contrato 005/2006 - Data: 15/02/06 - Contratado: **JUSSEMAR RÉBOLI PINTO - ME** - Valor: R\$ **46.512,00** - Objeto: **Serviço de Locação e Manutenção de Sistemas** - Dot. Orçamentária: **(058) 03–001–2.007–3390.39 - (121) 05-001-2.015-3390.39 - (153) 05-002-2.016-3390.39- (322) 08-002-2.046-3390.39 - (393) 09-002-2.060-3390.39-** - Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

1º Termo Aditivo do Contrato 123/2007 - Data: 05/04/07 - Contratado: **J. O. DE MELLO - JORNAL** - Valor: R\$ **17.988,00** - Objeto: **Serviço de Publicidade e Divulgação de Matérias do Poder Executivo do Município** - Dot. Orçamentária: **(058) 03 – 001 – 2.007 – 3390.39** - Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

1º Termo Aditivo do Contrato 150/2007 - Data: 21/05/07 - Contratado: **ANDREIA CRISTINA BRASSOROTO** - Valor: R\$ **13.200,00** - Objeto: **Serviço de Consultoria e Assistência Técnica Química Sanitarista** - Dot. Orçamentária: **(151) 05 – 002 – 2.016 – 3390.36**- Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

1º Termo Aditivo do Contrato 146/2007 - Data: 04/05/07 - Contratado: **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - COOPESUDE** - Valor: R\$ **748.578,72** - Objeto: **Prestação de serviço de limpeza, conservação urbana, zeladoria e vigilância patrimonial** - Dot. Orçamentária: **(50) 03–001–2.007–3190.34 - (116) 05–001-2.015-3190.34 - (164) 06-001-2.017-3190.34 - (223) 07-001-2.028-3190.34 - (279) 07-005-2.040-3190.34 - (316) 08-002-2.046-3190.34 - (388) 09-002-2.060-3190.34 - (147) 05-002-2.016-3190.34-** Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

1º Termo Aditivo do Contrato 127/2007 - Data: 19/04/07 - Contratado: **RADIO DIFUSORA ARCO IRIS DE ARAPUTANGA LTDA** - Valor: R\$ **40.343,04** - Objeto: **Serviço de Divulgação e Publicidade** - Dot. Orçamentária: **(31) 02-001-2.004-3390.39 - (58) 03-001-2.007-3390.39 - (322) 08-002-2.046-3390.39 - (393) 09-002-2.046-3390.39 - (230) 07-001-2.028-3390.39-** Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

1º Termo Aditivo do Contrato 153/2007 - Data: 05/06/2007 - Contratado: **J.E.M – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO – LTDA** - Valor: R\$ **12.600,00** - Objeto: **Serviço de Assessoria, Planejamento e Elaboração de Projetos** - Dot. Orçamentária **(58) 03-001-2.007-3390.39** - Vigência: 28/12/2007 à 31/12/2008.

Araputanga/MT, 08 de Janeiro de 2008

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA

Secretário de Adm e Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2008

Pelo presente Instrumento público de Contrato de Prestação de Serviços, que regula-se pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A) CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, inscrita no C.N.P.J sob Nº. 15.023.682/0001-25, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. ANTONIO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 873.229 SSP/MT, CPF N.º 346.887.301-87, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: **JUSSEMAR REBOLI PINTO – ME**, com sede na Rua Carlos Luz, nº 148, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.409.467/0001-03, representada neste ato pelo seu procurador Sr. ALESSANDRO JUNIOR REBOLI PINTO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 005.380.801-08 e do RG nº 1.264.289-4 SSP/MT, residente e domiciliado em Araputanga MT, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

03.1 – Contratação de empresa para aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas e Prestação de Serviços Contábeis com a Finalidade de Orientar, Organizar e Acompanhar a Escrituração da Contabilidade bem como Assinar Balancetes e Outros Documentos Contábeis da Contratante Durante a Vigência deste Contrato.

- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.200,00

- **QTDE DE PARCELAS:** 12

- **VALOR PARCELA:** R\$ 2.100,00

- **DOTAÇÃO:** 01.001.01.031.0001.2001.339039.00

- **VIGÊNCIA:** 02/01/08 a 31/12/2008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2008

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº ANTONIO SOUZA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 873229/SSP-MT e do CPF nº 346887301-87, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 220, Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J.O. MELO-JORNAL**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Salustiano, nº 853, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no C.G.C. nº 05.659.496/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

OBJETO DO CONTRATO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CLAUSULA 1ª – O objeto do presente contrato é para a publicação, pela **CONTRATADA**, no jornal escrito, de matérias de interesse da Câmara Municipal, compreendendo as indicações de vereadores, quando necessário, projetos leis de autoria da Câmara, Leis aprovadas, editais, publicações de balancetes, balanços, matérias referente a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal e Aplic, bem como outras matérias que sejam de interesse ou tenha necessidade de publicação nos termos da legislação vigente.

- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.000,00

- **QTDE DE PARCELAS:** 12

- **VALOR PARCELA:** R\$ 500,00

- **DOTAÇÃO:** 01.001.01.031.0001.2001.339039.00

- **VIGÊNCIA:** 02/01/08 a 31/12/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2008

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, inscrita no C.G.C. nº 15.023.682/0001-25, estabelecida na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 635, centro, nesta, aqui representada pelo seu presidente **Srº ANTONIO SOUZA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 873229/SSP-MT e do CPF nº 346887301-87, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 220, Bairro Jardim primavera, nesta, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **ANTONIO MARCOS FERREIRA ROLON**, pessoa física, residente à Rua Barão de Maua, nº 330, Bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga-MT, portador da cédula de identidade nº 1441857- SSP/MT e inscrito no C. P. F. nº 960.458.171.68, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços com a manutenção, modernização e acompanhamento dos eventos da Câmara Municipal para divulgar no site, atualização completa do site, com divulgação das matérias do Legislativo Municipal, acompanhamento profissional das matérias legislativas e divulgação no site da câmara municipal (www.camaraaraputanga.mt.gov.br)

- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00

- **QTDE DE PARCELAS:** 12

- **VALOR PARCELA:** R\$ 200,00

- **DOTAÇÃO:** 01.001.01.031.0001.2001.339036.00

- **VIGÊNCIA:** 02/01/08 a 31/12/2008

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato de Prestação de Serviços 004/2008

Que Fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA** do Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 15.023.682/0001-25 situada Rua Limiro Rosa Pereira, 635 - centro na cidade de Araputanga/MT neste ato representado, pelo Presidente Sr. **ANTONIO SOUZA DOS SANTOS**, portador de Cédula de Identidade sob n.º 873.229, SSP/MT e CPF n.º 346.887.301-87, na qualidade de **CONTRATANTE**, e do outro lado a **UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no C.G.C. sob n.º 33.003.757/0001-98, sito à Joaquim Murinho, 1.713, esquina com a Senador Metello, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALUIZO LIMA PEREIRA**, portador de Cédula de Identidade n.º 624.975 SSP/MT e CPF n.º 487.158.911-00, na qualidade de **CONTRATADA**, anuem e acordam nas cláusulas e condições abaixo expostas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos, profissionais especializados permanentes de Consultoria na área Jurídica e divulgação dos balancetes e editais no jornal do vereador pela contratada à contratante.

- **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.800,00

- **QTDE DE PARCELAS:** 12

- **VALOR PARCELA:** R\$ 400,00

- **DOTAÇÃO:** 01.001.01.031.0001.2001.339039.00

- **VIGÊNCIA:** 02/01/08 a 31/12/2008

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2007

LRF Cidadão 7.06 - 1001/08

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	511.653,42
Pessoal Ativo	511.653,42
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	511.653,42
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	0,00

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 1001/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

FONTE:

Nota:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

Pg.: 01/02

LRF Cidadão 7.06 - 10/01/08

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	5.945,28	0,00		0,00	
TOTAL	5.945,28	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE NACIONAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2007

LRF Cidadão 7.06 - 10/01/08

LRF, Art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Liquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	501.559,49	0,00
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Extremas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA / INSUFICIÊNCIA DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE: .

Nota:

Prefeitura Municipal de Arenópolis

CONTRATO: N°. 136/2007

OBJETO: Construção da Praça da Independência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

CONTRATADO (A): Construtora I. P. Indústria e Comércio Ltda.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 390.127,09

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 128/2007

CONTRATADO (A): Morais & Dias Ltda.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula XI, do prazo, item 11.1 - do contrato n° 128/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n°. 093/2006

CONTRATADO (A): João Vicente Borges de Lara Pinto.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula IV, do prazo, item 4.2 - do contrato n° 093/2006.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 116/2007

CONTRATADO (A): Jaqueline Avelino de Moraes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula IV, do prazo, item 4.2 - do contrato n° 116/2007.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 073/2007

CONTRATADO (A): Pedro Paulo Macedo Barroso.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula IV, do prazo, item 4.2 - do contrato n° 073/2007.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 118/2007

CONTRATADO (A): Marcelo Barreto Gunthen.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula IV, do prazo, item 4.2 - do contrato n° 118/2007.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 035/2007

CONTRATADO (A): Clemersom Gomes dos Santos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula III, do valor, do contrato n° 035/2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 107/2007

CONTRATADO (A): Everton Venícios dos Santos Gonçalves.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula III, do valor, do contrato n° 107/2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 037/2007

CONTRATADO (A): Itamar Nunes de Lima.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula III, do valor, do contrato n° 037/2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 038/2007

CONTRATADO (A): Roberto Vinicius Oliveira Sampaio.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula III, do valor, do contrato n° 038/2007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n°. 033/2007

CONTRATADO (A): Marcos Martins Pacheco.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT.
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, alterar a clausula III, do valor, do contrato nº 033/2007.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extratos referentes ao mês de Dezembro de 2007.
 PREFEITURAMUN.DEARIPUANÃ

Extrato do Termo Aditivo nº. 101/2007 ref. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 271/2007 - Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: ENGESAN CONSTRUÇÃO E COLSULTORIA LTDA; Vig.: 07/12/2007 A 04/06/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº 102/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 327/2007 - Altera Valor e Vigência; R\$ 17.290,00; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Vig.: 26/12/2007 A 24/02/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 103/2007 ref. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2007 - Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: NOVA GUIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Vig.: 18/12/2007 A 17/03/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 104/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2007 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: JOSÉ CARLOS DA SILVA - Locação de imóvel-PSF Cidade Alta; Vig.: 31/12/2007 A 30/06/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 105/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2007 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: AMADEU VENÂNCIO NANTES - Locação de imóvel - Centro de Reabilitação; Vig.: 31/12/2007 A 31/12/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 106/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2007 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: CARMÉLIA FRANCISCA MELLO REIS - Locação de imóvel – Escritório de Apoio; Vig.: 31/12/2007 A 31/12/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 107/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2007 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: JANE PRESTE MELLO - Locação de imóvel – Posto Epidemiológico; Vig.: 31/12/2007 A 30/06/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 108/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 278/2007 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; Vig.: 31/12/2007 A 31/12/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 109/2007 ref. Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2006 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: PROJETUS – ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; Vig.: 31/12/2007 A 30/03/2008.

Extrato do Termo Aditivo nº. 110/2007 ref. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2006 – Altera Vigência; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratado: ALEXANDRE SILVA – Locação de imóvel; Vig.: 31/12/2007 A 31/12/2008.

Extrato de Termo de Rescisão nº. 038/2007 Ref. ao Contrato nº 345/2007

Ref.: Prest. Serv. De Fonoaudióloga; Contratante: Prefeitura de Aripuanã; Contratada: VIVIANE HIRSCH CAZAMAJOU;

Extrato de Contrato nº. 350/2007

Ref. Aq. de Pão e Leite; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: F.C. LOCKS - ME; Valor Global: R\$ 10.266,00; Vig.: 01/12/2007 a 31/12/2007; Carta Convite nº. 030/2007;

Extrato de Contrato nº. 351/2007
 Ref. Aq. de Pão e Leite; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: L.X. DA SILVA - ME; Valor Global: R\$ 5.600,00; Vig.: 01/12/2007 a 31/12/2007; Carta Convite nº. 030/2007;

Extrato de Contrato nº. 352/2007
 Ref. Prestação de Serv. Musicais; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: J.E.M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA; Valor Global: R\$ 14.000,00; Vig.: 06/12/2007 a 06/01/2008; Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2007;

Extrato de Contrato nº. 353/2007
 Ref. Concessão de Direito Real de Uso; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A; Valor Global: Vig.: 10/12/2007 a 10/02/2011;

Extrato de Contrato nº. 354/2007
 Ref. Aq. de Impressora; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: ODAIR JOSÉ GUERINO - ME; Valor Global: R\$ 3.450,00; Vig.: 12/12/2007 a 12/01/2008; Carta Convite nº. 031/2007;

Extrato de Contrato nº. 355/2007
 Ref. Aquisição de Microcomputadores; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: LUCIANA ZANCHETTIN - ME; Valor Global: R\$ 15.030,54; Vig.: 12/12/2007 a 12/01/2008; Carta Convite nº. 031/2007;

Extrato de Contrato nº. 356/2007
 Ref. Construção Quadra de Areia; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor Global: R\$ 23.135,82; Vig.: 13/12/2007 a 11/02/2008; Carta Convite nº. 032/2007;

Extrato de Contrato nº. 357/2007
 Ref. Construção Centro Conveniência para Idosos; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratado: C.S.P CONSTRUÇÕES SANEAMENTO PAVIMENTAÇÕES LTDA; Valor Global: R\$ 158.950,15; Vig.: 14/12/2007 a 12/04/2008; TP Nº. 027/2007;

Extrato de Contrato nº. 358/2007
 Ref. Construção Posto de Saúde; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEO AMBIENTE LTDA; Valor Global: R\$ 28.073,46; Vig.: 17/12/2007 a 17/03/2008; Carta Convite nº. 033/2007;

Extrato de Contrato nº. 359/2007
 Ref. Permuta de Bens Imóveis; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: JENECILDA DOS SANTOS VALADARES;

Extrato de Contrato nº. 360/2007
 Ref. Construção de banheiro; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Valor Global: R\$ 40.280,64; Vig.: 27/12/2007 a 25/02/2007; Carta Convite nº. 034/2007;

Extrato de Contrato nº. 361/2007
 Ref. Construção de Cobertura da Quadra Poli Esportiva; Contratante: Pref. de Aripuanã; Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA; Valor Global: R\$ 144.961,77; Vig.: 27/12/2007 a 25/04/2008; Carta Convite nº. 035/2007;

Extrato do Convênio nº. 006/2007
 Ref. Construção do Novo Templo; Contratante: Pref. De Aripuanã; Contratada: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE ARIPUANÃ- MT; Valor Global: R\$ 5.000,00; Vig.: 26/12/2007 até prestação de contas final;

Extrato do Convênio nº. 007/2007
 Ref. Construção da Sede Própria; Contratante: Pref. De Aripuanã; Contratado: CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE ARIPUANÃ-MT- COMEA; Valor Global: R\$ 5.000,00; Vig.: 26/12/2007 até prestação de contas final;

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres**EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/SMDST/2008**

- **A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1.733/2007, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 221 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Decreto nº. 001/2008, de 02/01/2008 **torna público** o processo de abertura de inscrições para seleção e contratação temporária para desempenhar as funções de **ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E INSTRUTOR SOCIAL**, com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições conforme ANEXO I.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período de Inscrição: 21 e 22 de janeiro de 2008, das 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00hs.

1.2 – Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Av. das Nações, 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.

1.3 – As inscrições também serão aceitas através de Procuração reconhecida em cartório.

1.4 – O candidato poderá inscrever-se no Teste Seletivo para apenas uma das funções.

2 – DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1 – A carga horária é específica para cada cargo, de acordo com o Anexo I

2.2 – A remuneração dos cargos objetos do presente Edital será de acordo com a Lei Municipal nº. 1.733/2008, conforme Anexo I.

2.3 – O prazo máximo do contrato será correspondente a 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constituir-se-á de:

3.1 - Assistente Social e Psicólogo: Inscrição, Prova Escrita e Análise Curricular;

3.2 - Instrutor Social: Inscrição, Prova Prática e Avaliação Psicológica.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae comprovado;
- Cópia da Cédula de Identidade e C.P.F.;
- Cópia dos documentos comprobatórios (escolaridade, titulação de graduação e especialidade reconhecidas em conselhos de classe, atestados de experiência na área), de acordo com os requisitos do Anexo I.
- Apresentação dos documentos originais para conferência.

5 – DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO FINAL

- **Prova Escrita** (Assistente Social e Psicólogo): 25 de janeiro de 2008, das 8:00 às 11:00 horas, na sede da Secretaria, sito à Av. das Nações, nº 400, Bairro Maracanã – Barra do Bugres, MT;
- **Prova Prática** (Instrutor Social): 25 de janeiro de 2008, das 8:00 às 11:00 horas, na sede do CRAS Pronav, sito à Rua Paiaguás, nº 138, Bairro Maracanã – Barra do Bugres - MT;
- **Avaliação Psicológica** (Instrutor Social): 25 de janeiro de 2008, das 13:00 às 17:00 horas, na sede do CRAS Pronav, sito à Rua Paiaguás, nº 138, Bairro Maracanã – Barra do Bugres - MT;
- **Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo**: 28 de janeiro de 2008, no mural da Secretaria, a partir das 13:00 horas.

6– DO TIPO DE PROVA:**6.1 – ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO:**

A seleção constará de **Prova Escrita** (de caráter Classificatório/Eliminatório) e **Análise Curricular** (de caráter Classificatório), a saber:

6.1.1 – Prova Escrita – Classificatório/Eliminatório:

a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento geral do candidato sobre a área do Teste Seletivo e contará com questões específicas, com múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.

b) As provas constarão de 20 questões, valendo 0,5 ponto cada. O total de pontos será de 10 (dez).

c) Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

d) Os candidatos que alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) serão classificados para a análise do Currículo.

6.1.2 – Análise Curricular – Classificatório

a) **A nota da Análise Curricular será acrescida à nota do candidato que obtiver no mínimo cinco (5,0) pontos na prova escrita.**

b) A Comissão de Teste Seletivo avaliará o Curriculum Vitae do candidato de acordo com a seguinte tabela de valores, com um limite máximo de dez (10,0) pontos:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional (comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço)	1.1) Tempo de exercício na área do teste seletivo (Proteção Social Básica): 1,0 por semestre; 2.1) Tempo de serviço na área: 0,25 por semestre.	4,0
2) Formação Acadêmica (Os pontos não são cumulativos. Será considerada a maior titulação)	2.1) Doutorado: 4,0 2.2) Mestrado: 3,0 2.3) Especialização: - na área do Teste Seletivo: 2,0 - em área afim: 1,0	4,0
3) Formação Continuada – Extensão, na área do Teste seletivo ou afim, (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº de Registro)	3.1) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Conferências, Oficinas e outros, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos: - 0,25 cada	2,0

6.2 – INSTRUTOR SOCIAL

A seleção constará de Prova Prática (de caráter Classificatório/Eliminatório) e Avaliação Psicológica (de caráter classificatório).

6.2.1 – Prova Prática: Constará da execução de uma peça de artesanato ou demonstração do seu trabalho específico (conforme opção constante no Anexo I);

a) A nota atribuída à Prova Prática será de zero (0) a dez (10,0);

b) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

6.2.2 – Avaliação Psicológica:

a) A avaliação será realizada por um Psicólogo e será atribuída nota de zero (0) a dez (10,0);

b) A avaliação é de caráter classificatório e a nota será acrescida à nota da Prova Prática.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO TESTE SELETIVO

7.1 - Prazo de validade do teste: até 31/12/2008

7.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

7.3 - O preenchimento das vagas e conseqüente contrato ocorrerão conforme necessidade de recursos humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, no decorrer do prazo de validade do teste, não havendo obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo, de que trata este Edital.

8.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8.3 – Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

8.4 – Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, conforme o Anexo I;

8.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.6 - Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.7 – Apresentar documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – A apuração da nota para habilitação e seleção dos candidatos obedecerá as seguintes prescrições:

9.1.1 – Assistente Social e Psicólogo:

a) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita;

b) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Análise Curricular;

c) A Análise do Currículo terá caráter classificatório;

9.1.2 – Instrutor Social

a) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Prática;

b) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Avaliação Psicológica;

c) A Entrevista Psicológica terá caráter classificatório.

10 – DO DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate, a Comissão do Teste Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios:

9.1.1 - Idade (candidato mais velho);

9.1.2 – Maior Tempo de experiência profissional

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Só será permitido o ingresso do candidato no local da prova até o horário estipulado para o início das mesmas (conforme Inciso 5), sendo que o candidato deverá portar documento de identidade original, que contenha foto, caneta azul ou

preta, lápis e borracha. Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora.

11.2 – Os retardatários ou ausentes serão considerados eliminados do certame;

11.2 - Caberá recurso à Comissão do Teste Seletivo, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato, até dois dias após a data da prova, devendo conter:

a) Nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;

c) Argumentação lógica e consistente.

11.3 – Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

11.4 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

11.5 – Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

11.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.7 – Não serão fornecidas informações por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital.

11.8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2008.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social e Trabalho

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/SMDST/2008

ANEXO I

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL/Local de Trabalho	VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL (EM R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	ASSISTENTE SOCIAL CRAS – Sede e Zona Rural – Proteção Social Básica	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	2.396,79	40 HS
02	PSICOLOGO CRAS – Sede e Zona Rural – Proteção Social Básica	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	2.396,79	40 HS
03	INSTRUTOR SOCIAL ARTESANATO LOCALIDADE: SEDE – BARRA DO BUGRES	02	- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA NOS SEGUINTE ARTESANATOS: CROCHÊ, PINTURA EM TECIDO E BORDADOS VARIADOS. - EXPERIENCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE CURSOS	380,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
04	INSTRUTOR SOCIAL ARTESANATO LOCALIDADE: ASSARI – BARRA DO BUGRES	01	- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA NOS SEGUINTE ARTESANATOS: CROCHÊ, PINTURA EM TECIDO E BORDADOS VARIADOS - EXPERIENCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE CURSOS	380,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)

05	INSTRUTOR SOCIAL ARTESANATO LOCALIDADE: CURRUPIRA – BARRA DO BUGRES	01	- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA NOS SEGUINTE ARTESANATOS: CROCHÊ, PINTURA EM TECIDO E BORDADOS VARIADOS - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE CURSOS	380,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
06	INSTRUTOR SOCIAL ARTESANATO LOCALIDADE: NOVA FERNANDÓPOLIS – BARRA DO BUGRES	01	- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA NOS SEGUINTE ARTESANATOS: CROCHÊ, PINTURA EM TECIDO E BORDADOS VARIADOS - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE CURSOS	380,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
07	INSTRUTOR SOCIAL ARTESANATO LOCALIDADE: SEDE – BARRA DO BUGRES	01	- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA NOS SEGUINTE ARTESANATOS: BORDADO EM CHINELO, CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS E BISCUIT. - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE CURSOS	380,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
08	INSTRUTOR SOCIAL MANICURE E PEDICURE LOCALIDADE: SEDE – BARRA DO BUGRES	01	- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA EM MANICURE E PEDICURE - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE CURSOS	380,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei Municipal 1.733/2007):

ASSISTENTE SOCIAL – Compreende atividades de coordenar elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e os projetos sociais e outras atribuições afins;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

PSICÓLOGO 40 HORAS – Compreende atividades visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade e outras atribuições afins;

INSTRUTOR SOCIAL - Compreende atividades de ministrar cursos de bordado, pintura, costura, crochê e tricô, pedicure e manicure e outras atribuições afins.

LITERATURA RECOMENDADA (Prova Teórica – Assistente Social e Psicólogo)

- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

- Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS

- Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso

- Norma Operacional Básica - NOB/SUAS

- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (CFESS – CFP)

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/SMDST/2008

- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando as Lei Municipal nº. 1.742/2007, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 221 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Decreto nº. 002/2008, de 02/01/2008 torna público o processo de abertura de inscrições para seleção e contratação temporária para desempenhar as funções de **PSICÓLOGO, MONITOR MULTISOCIAL, ORIENTADOR SÓCIO-EDUCATIVO E CUIDADOR SÓCIO-EDUCATIVO**, com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições conforme ANEXO I.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Período de Inscrição: 21 e 22 de janeiro de 2008, das 7:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00hs.

1.2 – Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Av. das Nações, 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.

1.3 – As inscrições também serão aceitas através de Procuração reconhecida em cartório.

1.4 – O candidato poderá inscrever-se no Teste Seletivo para apenas uma das funções.

2 – DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 – A carga horária é específica para cada cargo, de acordo com o Anexo I
- 2.2 – A remuneração dos cargos objetos do presente Edital será de acordo com a Lei Municipal nº. 1.742/2008, conforme Anexo I.
- 2.3 – O prazo máximo do contrato será correspondente a 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constituir-se-á de:

3.1 - **Psicólogo:** Inscrição, Prova Escrita e Análise Curricular;

3.2 - **Monitor Multi-Social, Orientador Sócio-Educativo, Cuidador Sócio-Educativo:** Inscrição, Prova Escrita e Avaliação Psicológica.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae comprovado, com documentação anexa; Cópia da Cédula de Identidade e C.P.F.;
- Cópia dos documentos comprobatórios (escolaridade, titulação de graduação e especialidade reconhecidas em conselhos de classe, atestados de experiência na área), de acordo com os requisitos do Anexo I.
- Apresentação dos documentos originais para conferência.

5 – DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO FINAL

- **Prova Escrita (Psicólogo):** 25 de janeiro de 2008, das 8:00 às 11:00 horas, na sede da Secretaria, sito à Av. das Nações, nº 400, Bairro Maracanã – Barra do Bugres, MT;
- **Prova Escrita (Monitor Multi-Social, Orientador Sócio-Educativo, Cuidador Sócio Educativo):** 28 de janeiro de 2008, das 8:00 às 11:00 horas, na Escola Guiomar de Campos Miranda, COHAB João Cristante, Barra do Bugres - MT;
- **Avaliação Psicológica (Monitor Multi-Social, Orientador Sócio-Educativo, Cuidador Sócio Educativo):** 28 de janeiro de 2008, das 13:00 às 17:00 horas, na Escola Guiomar de Campos Miranda, COHAB João Cristante, Barra do Bugres - MT
- **Publicação do Resultado Final do Teste Seletivo:** 30 de janeiro de 2008, no mural da Secretaria, a partir das 13:00 horas.

6– DO TIPO DE PROVA:

6.1 – PSICÓLOGO:

A seleção constará de **Prova Escrita** (de caráter Classificatório/Eliminatório) e **Análise Curricular** (de caráter Classificatório), a saber:

6.1.1 – Prova Escrita – Classificatório/Eliminatório:

- a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento geral do candidato sobre a área do Teste Seletivo e contará com questões específicas, com múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.
- b) As provas constarão de 20 questões, valendo 0,5 ponto cada. O total de pontos será de 10 (dez).
- c) Os candidatos que alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) serão classificados para a análise do Currículo.

6.1.2 – Análise Curricular – Classificatório

- a) A nota da Análise Curricular será acrescida à nota do candidato que obtiver no mínimo cinco (5,0) pontos na prova escrita.
- b) A Comissão de Teste Seletivo avaliará o Curriculum Vitae do candidato de acordo com a seguinte tabela de valores, com um limite máximo de dez (10,0) pontos:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional (comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço)	1.1) Tempo de exercício na área do teste seletivo (Proteção Social Especial): 1,0 por semestre; 2.1) Tempo de serviço na área de graduação 0,25 por semestre	4,0
2) Formação Acadêmica (Os pontos não são cumulativos. Será considerada a maior titulação)	2.1) Doutorado: 4,0 2.2) Mestrado: 3,0 2.3) Especialização: - na área do Teste Seletivo: 2,0 - em área afim: 1,0	4,0
3) Formação Continuada – Extensão, na área do Teste seletivo ou afim. (Certificados expedidos por entidade reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº de Registro)	3.1) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Conferências, Oficinas e outros, com mínimo de 4 horas cada, realizados nos últimos 2 anos: - 0,25 cada	2,0

6.2 – MONITOR MULTI-SOCIAL

A seleção constará de Prova Escrita (de caráter Eliminatório/ Classificatório) e Avaliação Psicológica (de caráter Eliminatório/Classificatória).

6.2.1 – Prova Escrita

- a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento geral do candidato sobre a área do Teste Seletivo e contará com questões de múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.
- b) As provas constarão de vinte questões, valendo 0,5 pontos cada questão. O total de pontos será de 10,0 (dez);
- c) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;
- d) O Conteúdo das provas será:

Português: 05 questões;

Estatuto da Criança e do Adolescente: 10 questões;

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: 05 questões.

6.2.2 – Avaliação Psicológica:

- a) A avaliação será realizada por um Psicólogo e será atribuída nota de zero (0) a dez (10,0);
- b) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

6.3 – ORIENTADOR SÓCIO-EDUCATIVO

A seleção constará de Prova Escrita (de caráter Eliminatório/Classificatório) e Avaliação Psicológica (de caráter Eliminatório/Classificatório).

6.3.1 – Prova Escrita

- a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento geral do candidato sobre a área do Teste Seletivo e contará com questões de múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.
- b) As provas constarão de vinte questões, valendo 0,5 pontos cada questão. O total de pontos será de 10,0 (dez);

c) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

d) O Conteúdo das provas será:

Português: 05 questões;

Estatuto da Criança e do Adolescente: 10 questões;

Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto: 05 questões.

6.3.2 – Avaliação Psicológica:

a) A avaliação será realizada por um Psicólogo e será atribuída nota de zero (0) a dez (10,0);

b) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

6.3 – CUIDADOR SÓCIO-EDUCATIVO

A seleção constará de Prova Escrita (de caráter Eliminatório/Classificatório) e Avaliação Psicológica (de caráter Eliminatório/Classificatório).

6.3.1 – Prova Escrita

a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento geral do candidato sobre a área do Teste Seletivo e contará com questões de múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.

b) As provas constarão de vinte questões, valendo 0,5 pontos cada questão. O total de pontos será de 10,0 (dez);

c) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

d) O Conteúdo das provas será:

Português: 05 questões;

Estatuto da Criança e do Adolescente: 10 questões;

Noções básicas de higiene e segurança: 05 questões.

6.2.2 – Avaliação Psicológica:

a) A avaliação será realizada por um Psicólogo e será atribuída nota de zero (0) a dez (10,0);

b) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO TESTE SELETIVO

7.1 - Prazo de validade do teste: até 31/12/2008

7.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

7.3 - O preenchimento das vagas e consequente contrato ocorrerão conforme necessidade de recursos humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, no decorrer do prazo de validade do teste, não havendo obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo, de que trata este Edital.

8.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

8.3 – Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;

8.4 – Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, conforme o Anexo I;

8.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

8.6 - Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.7 – Apresentar documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – A apuração da nota para habilitação e seleção dos candidatos obedecerá as seguintes prescrições:

9.1.1 – Psicólogo:

a) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita;

b) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Análise Curricular;

c) A Análise do Currículo terá caráter classificatório;

9.1.2 – Monitor Multi-Social, Orientador Sócio-Educativo e Cuidador Sócio-Educativo:

a) A Comissão de Teste Seletivo atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Prova Escrita;

b) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Avaliação Psicológica;

c) A Prova Escrita e a Avaliação Psicológica terão caráter eliminatório e classificatório (o candidato deverá obter a nota mínima de 5,0 pontos em cada prova).

10 – DO DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate, a Comissão do Teste Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios:

9.1.1 - Idade (candidato mais velho);

9.1.2 – Maior Tempo de experiência profissional

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Para a Prova Escrita e Avaliação Psicológica, só será permitido o ingresso do candidato no local até o horário estipulado (8:00 horas e 13:00 horas, respectivamente), sendo que o candidato deverá portar documento de identidade original que contenha foto, caneta preta ou azul, lápis e borracha. Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora.

11.2 – Os retardatários ou ausentes serão considerados eliminados do certame;

11.2 - Caberá recurso à Comissão do Teste Seletivo, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato devendo conter:

a) Nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;

c) Argumentação lógica e consistente.

11.3 – Se do exame do recurso resultar anulação da questão(ões), os pontos correspondentes a essa (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

11.4 - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

11.5 – Em hipótese alguma haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

11.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.7 – Não serão fornecidas informações por telefone; informações a respeito de datas, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital.

11.8 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT, 08 de janeiro de 2008.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 002/SMDST/2008

ANEXO I

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL/Local de Trabalho	VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL (EM R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	PSICOLOGO Proteção Social Especial	01	- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO - REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	1.198,40	20 HS
02	MONITOR MULTI-SOCIAL PETI	02	- MAGISTERIO OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA JUVENTUDE	760,00	20 HS
03	MONITOR MULTI-SOCIAL PETI	01	- 2º GRAU COMPLETO - REGISTRO NO CREF - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	760,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
04	MONITOR MULTI-SOCIAL PETI	01	- 2º GRAU COMPLETO - EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO INSTRUTOR DE DANÇA (Ballet, Danças folclóricas: Folclore Mato-grossense, Folclore Brasileiro, Ritmos variados)	760,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
05	MONITOR MULTI-SOCIAL PETI	01	- 2º GRAU COMPLETO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA NA ÁREA MUSICAL, (VIOLÃO, VOZ E INSTRUMENTOS DE SOPRO).	760,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)
06	ORIENTADOR SÓCIO-EDUCATIVO Núcleo de Medidas Sócio Educativas	02	- 2º GRAU COMPLETO - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA JUVENTUDE	760,00	20 HS (Distribuída em horários alternados)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07	CUIDADOR SOCIO-EDUCATIVO CASA TRANSITÓRIA	06	- 2º GRAU COMPLETO - EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DA JUVENTUDE	760,00	40 HS (Distribuída no sistema 12/36 hs)
----	--	----	---	--------	--

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei 1.742/2007):

PSICÓLOGO 20 HORAS – Compreende atividades visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade e outras atribuições afins, referentes à Medidas Sócio-Educativas de Adolescente em Conflito com a Lei;

MONITOR MULTI-SOCIAL - Compreende atividades de ministrar aulas de teatro, atividades esportivas, música, dança, coral e outras atribuições afins;

ORIENTADOR SOCIO-EDUCATIVO – Compreende atividades de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida sócio-educativa de adolescentes em conflito com a Lei e outras atribuições afins;

CUIDADOR SOCIO-EDUCATIVO – Compreende serviços e atividades relacionadas à crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, destinadas à formação do caráter, à proporcionar segurança e higiene.

LITERATURA RECOMENDADA (Prova Teórica)**– Psicólogo**

- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

- Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

- Norma Operacional Básica - NOB/SUAS

- Lei Municipal 1.728/2007

- Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social (CFESS – CFP)

- MONITOR MULTI-SOCIAL

- Português

- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

- ORIENTADOR SOCIO-EDUCATIVO

- Português

- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

- Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto

- Lei municipal nº 1.728/2007

- CUIDADOR SOCIO-EDUCATIVO

- Português

- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

- Noções básicas de higiene e segurança.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**LEI Nº 1.283/2007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

O Sr. GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal dos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município.

Art 2º - O Orçamento Fiscal do município de Chapada dos Guimarães/MT, para o exercício financeiro de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita em R\$ 20.222.190,16 (vinte milhões, duzentos vinte dois mil, cento e noventa reais e dezesseis centavos), da qual é deduzida a importância de R\$ 1.724.664,37 (hum milhão, setecentos vinte quatro mil seiscientos sessenta quatro reais e trinta e sete centavos) destinadas à formação do FUNDEF, estimando-se a receita líquida em R\$ 18.497.525,79 (dezoito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), estimando-se o valor de R\$ 511.810,00 (quinhentos onze mil oitocentos e dez reais) proveniente de Receita de Contribuição Intra-Orçamentária, ou Contribuição Patronal para formação do RPPS, conforme o determinado pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688/2005.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive de contribuições Intra-Orçamentária na forma da legislação em vigor, com seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	
Receitas Correntes	R\$ 20.212.190,16
Receita Tributária	R\$ 973.033,30
Receita de Contribuições	R\$ 757.313,22
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$ 511.810,00
Receita Patrimonial	R\$ 58.800,69
Receita de Serviços	R\$ 1.322.249,69
Transferências Correntes	R\$ 15.797.262,82
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.303.530,44
Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital	R\$ 10.000,00
Total Geral da Receita	R\$ 20.222.190,16
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$ 1.724.664,37
Receita Total Líquida	R\$ 18.497.525,79

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	R\$ 16.013.425,79
Receita Tributária	R\$ 973.033,30
Receita de Contribuições	R\$ 19.213,22

Receita Patrimonial	R\$ 22.800,69
Receita de Serviços	R\$ 100.249,69
Transferências Correntes	R\$ 15.377.262,82
(-) Contribuições para o FUNDEF	R\$ 1.724.664,37
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.245.530,44
Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
Transferência de Capital	R\$ 10.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 16.023.425,79

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes	R\$ 1.962.290,00
Receita Tributária	R\$
Receitas de Contribuições	R\$ 226.290,00
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	R\$ 511.810,00
Receita Patrimonial	R\$ 36.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.222.000,00
Transferência Intergovernamentais.	R\$ 420.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 58.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 2.474.100,00

2.1 – Administração indireta – Fundo de Previdência Municipal – Previ Serv

Receitas Correntes	R\$ 306.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 226.000,00
Receitas e Contribuição Intra-Orçamentária	R\$ 512.100,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 50.000,00
Total da Indireta	R\$ 818.100,00

2.2 – Administração indireta- Fundação Assist. de Chapada dos Guimarães.

Receitas Correntes	R\$ 816.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 396.000,00
Transferências Intergovernamentais.	R\$ 420.000,00
Total da Indireta	R\$ 816.000,00

2.3 – Administração indireta- Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 840.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 6.000,00
Receita de Serviços	R\$ 826.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.000,00
Total da Indireta	R\$ 840.000,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 18.497.525,79 (dezoito milhões, quatrocentos noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), sendo a despesa da Administração Direta fixada em R\$ 16.023.425,79 (dezesseis milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), e da Administração Indireta, fixada em R\$ 2.474.100,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil, cem reais) e obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e de natureza conforme os anexos integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS	
Despesas Correntes	R\$ 16.907.945,28
Despesas de Capital	R\$ 1.555.602,50
Reserva de Contingência	R\$ 33.978,01
Total Geral	R\$ 18.497.525,79

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 14.790.845,28
Despesas de Capital	R\$ 1.200.602,50
Reserva de Contingência	R\$ 31.978,01
Total da Administração Direta	R\$ 16.023.425,79

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Reserva de Contingência	R\$ 2.000,00
Despesas Correntes	R\$ 2.117.100,00
Despesas de Capital	R\$ 355.000,00
Total Geral das Indiretas.	R\$ 2.474.100,00

2.1 – Administração indireta- Fundo Municipal de Previdência Social

Despesas Correntes	R\$ 803.100,00
Despesas de Capital	R\$ 15.000,00
Total da Indireta	R\$ 818.100,00

2.2 – Administração indireta- Fundação Assist. de Chapada dos Guimarães.

Despesas Correntes	R\$ 731.000,00
Despesas de Capital	R\$ 85.000,00
Total da Indireta	R\$ 816.000,00

2.3 – Administração indireta- Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Reserva de Contingência	R\$ 2.000,00
Despesas Correntes	R\$ 583.000,00
Despesas de Capital	R\$ 255.000,00
Total da Indireta	R\$ 840.000,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:**1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Câmara Municipal	R\$ 799.450,48
Gabinete do Prefeito	R\$ 680.475,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 697.882,05
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.207.587,69
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 250.550,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários	R\$ 489.915,75
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 5.961.567,25
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 2.060.170,00
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente	R\$ 381.940,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 2.889.114,40
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 413.907,72

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		221.865,00
Total da Administração Direta		16.023.425,79
2 – ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS		
Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães	R\$	840.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social – Previ – Serv	R\$	818.100,00
Fundação Assistência de Chapada dos Guimarães	R\$	816.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.474.100,00
Total Geral	R\$	18.497.525,79

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	799.450,48
04 Administração	R\$	4.567.337,50
08 Assistência Social	R\$	573.447,40
10 Saúde	R\$	2.889.114,40
12 Educação	R\$	5.961.567,25
13 Cultura	R\$	74.000,00
16 Habitação	R\$	20.000,00
19 Ciência e Tecnologia	R\$	7.205,00
20 Agricultura	R\$	451.710,75
26 Transporte	R\$	95.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$	221.865,00
28 Encargos Especiais	R\$	330.750,00
99 Reserva de Contingência	R\$	31.978,01
Total da Administração Direta	R\$	16.023.425,79
2 – ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS		
09 Previdência Social	R\$	818.100,00
10 Saúde	R\$	816.000,00
17 Saneamento	R\$	838.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
Total das Indiretas.	R\$	2.474.100,00
Total Geral	R\$	18.497.525,79

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	782.912,98
122 Administração Geral	R\$	3.713.467,68
123 Administração Financeira	R\$	685.320,00
131 Comunicação Social	R\$	209.475,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	5.348,93
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	26.146,83
244 Assistência Comunitária	R\$	81.580,03
301 Atenção Básica	R\$	2.857.064,40
304 Vigilância Sanitária	R\$	5.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	32.050,00
361 Ensino Fundamental	R\$	5.578.567,25
365 Educação Infantil	R\$	383.000,00
392 Difusão Cultural	R\$	74.000,00

452 Serviços Urbanos	R\$	714.420,00
482 Habitação Urbana	R\$	20.000,00
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	R\$	7.205,00
601 Promoção da Produção Vegetal	R\$	94.500,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$	15.000,00
606 Extensão Rural	R\$	24.000,00
631 Reforma Agrária	R\$	5.000,00
691 Promoção Comercial	R\$	20.050,00
782 Transportes Rodoviário	R\$	95.000,00
811 Desporto de Rendimento	R\$	50.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	5.512,50
843 Serviços da Dívida Interna	R\$	347.287,50
846 Outros Encargos Especiais	R\$	159.539,68
999 Reserva de Contingência	R\$	31.978,01
Total da Administração Direta	R\$	16.023.425,79

2 – ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS		
272 Previdência do Regime Estatutário.	R\$	818.100,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	816.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	831.680,00
846 Outros Encargos Especiais	R\$	6.320,00
999 Reserva de Contingência	R\$	2.000,00
Total das Indiretas.	R\$	2.474.100,00
Total Geral	R\$	18.497.525,79

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 Processo Legislativo	R\$	799.450,48
0002 Administração Geral	R\$	1.378.357,50
0003 Administração Financeira	R\$	1.207.587,69
0004 Planejamento e Gestão	R\$	250.550,00
0005 Agricultura e Assuntos Fundiários	R\$	150.755,00
0006 Turismo e Laser	R\$	381.940,00
0008 Saúde Pública	R\$	2.889.114,40
0009 Assistência Social Geral	R\$	413.907,72
0042 Ensino Básico	R\$	5.961.567,25
0046 Educação Física e Desporto	R\$	221.865,00
0091 Transporte Urbano.	R\$	2.060.170,00
0101 Desenvolvimento da Produção Animal	R\$	15.000,00
0103 Desenvolvimento da Agricultura	R\$	288.160,75
0105 Inspeção Sanitária	R\$	5.000,00
Total da Administração Direta	R\$	16.023.425,79

2 – ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS		
0001 Fundo de Previdências e Unidades	R\$	818.100,00
0010 Programa Água e Esgoto	R\$	840.000,00
0012 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	R\$	816.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	2.474.100,00
Total Geral	R\$	18.497.525,79

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é indiretas e de R\$ 4.752.724,76 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta dois mil, setecentos e vinte quatro reais e setenta seis centavos).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	2.889.114,40
Assistência	R\$	573.447,40
Sub-Total	R\$	3.462.561,80
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência Social	R\$	818.100,00
Saúde	R\$	816.000,00
Sub Total	R\$	1.634.100,00
Total Geral	R\$	5.096.661,80

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite estabelecido no artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.263/2007 (LDO), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 21 de dezembro de 2007.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2007

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado em função de que no decorrer da obra constatou-se a necessidade de pequenas modificações para se obter resultados melhores da obra, tendo um melhor aproveitamento da construção, decorrente da licitação modalidade Convite nº 65/2007, Processo Administrativo nº 2461/07

DATA: 10/12/2007

CONTRATADA: C. S. DAROCHA & CIA LTDA

VALOR : R\$ 26.082,46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2007

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor inicialmente pactuado para melhor adequação aos seus objetivos, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preço nº 24/2007, Processo Administrativo nº 2142/07

DATA: 14/12/2007

CONTRATADA: LUCIETTO & CIA LTDA

VALOR : R\$ 6.362,09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2007

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do objeto inicialmente pactuado em função da necessidade da inclusão de mais quantidade no item 52 do anexo I do contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preço nº 16/2007, Processo Administrativo nº 1806/2007

DATA: 14/12/2007

CONTRATADA: NELMALIMA COMÉRCIO – ME

VALOR : R\$ 76,21

Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 159 /2007

OBJETO: Serviços estimados de borracharia, serviços estimados de balanceamento e alinhamento, para manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, de propriedade da Prefeitura Municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DATA: 03/12/2007

CONTRATADA: APARECIDO DONIZETE DE MATOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 7.105,00

CONTRATO Nº 160 /2007

OBJETO: Realização de curso ABORDAGEM SINDRÔMICA DAS DST E PREVENÇÃO DST/HIV/AIDS E CONTROLE SOCIAL para execução do termo de convênio nº5425/2005 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde- SUS

DATA: 05/12/2007

CONTRATADA: LIVIA MARTINS CARNEIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00

CONTRATO Nº 161/2007

OBJETO: Realização de curso ABORDAGEM SINDRÔMICA DAS DST E PREVENÇÃO DST/HIV/AIDS E CONTROLE SOCIAL para execução do termo de convênio nº5425/2005 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde- SUS

DATA: 05/12/2007

CONTRATADA: IVANA ABDO MARTINS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00

CONTRATO Nº 162 /2007

OBJETO: Prestação de Serviço Técnico Profissional para preparação e realização de Processo Seletivo, adequado à Legislação

DATA: 06/12/2007

CONTRATADA: S.O.S.ASSESSORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00

CONTRATO Nº 163 /2007

OBJETO: Aquisição de cimento, areia média e brita nº01, conforme descrito no anexo I do Edital, para confecção de meio fio e sarjeta das Avenidas: Marica, Alcides Moreno Capelini e da Rua das Castanheiras no município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 13/12/2007

CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO REBOUÇAS & CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 22.188,00

CONTRATO Nº 164 /2007

OBJETO: Aquisição de cimento, areia média e brita nº01, conforme descrito no anexo I do Edital, para confecção de meio fio e sarjeta das Avenidas: Marica, Alcides Moreno Capelini e da Rua das Castanheiras no município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 13/12/2007

CONTRATADA: REBEQUI & PINHEIRO LTDA – ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.258,80

CONTRATO Nº 165 /2007

OBJETO: Aquisição de 01 (um) distribuidor de calcário e adubo, 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) Roçadeira de Arrasto, conforme especificações contidas nos itens do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2007 – Processo nº 2938/07

DATA: 18/12/2007

CONTRATADA: AMAZÔNIA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 102.630,00

CONTRATO Nº 166 /2007

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para Construção de um Centro Profissionalizante para Formação de Jovens

e Adultos, na Linha Páscoa I – Zona Rural, com um total de área construída de 360,00m², tudo conforme Planta Baixa, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativo, Cronograma Físico e Financeiro, para execução do Convênio Sinfra nº 049/2007

DATA: 18/12/2007

CONTRATADA: JADE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

CONTRATO Nº 167 /2007

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica

DATA: 20/12/2007

CONTRATADA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.385,05

CONTRATO Nº 168 /2007

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica

DATA: 20/12/2007

CONTRATADA: STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 9.579,10

CONTRATO Nº 169 /2007

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e material de processamento de dados e equipamentos energéticos, para atender necessidades operacionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e implantação de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais: Santa Ana e Boa Esperança, do município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 26/12/2007

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO ME

VALOR GLOBAL: R\$ 48.427,15

CONTRATO Nº 170 /2007

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e material de processamento de dados e equipamentos energéticos, para atender necessidades operacionais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e implantação de Laboratório de Informática nas Escolas Municipais: Santa Ana e Boa Esperança, do município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 26/12/2007

CONTRATADA: MONDINI MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.719,98

CONTRATO Nº 171 /2007

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender necessidades de manutenção da Frota de Ônibus do Transporte Escolar do município de Guarantã do Norte/MT

DATA: 26/12/2007

CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 6.953,85

CONTRATO Nº 172 /2007

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender necessidades operacionais das seguintes escolas municipais de Guarantã do Norte/MT: Escola Municipal Rural de Primeiro Grau Santa Ana; Escola Municipal Rural de Primeiro Grau Boa Esperança; Escola Municipal de Primeiro Grau 13 de Maio

DATA: 26/12/2007

CONTRATADA: LAURENTI & ASSUNÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.265,00

CONTRATO Nº 173 /2007

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender necessidades operacionais das seguintes escolas municipais de Guarantã do Norte/MT:

Escola Municipal Rural de Primeiro Grau Santa Ana;
Escola Municipal Rural de Primeiro Grau Boa Esperança;
Escola Municipal de Primeiro Grau 13 de Maio
DATA: 26/12/2007

CONTRATADA: RECMAC COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 69.824,80

CONTRATO Nº 174/2007

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Primeiro Grau 13 de Maio, localizada no município de Guarantã do Norte/MT, com área construída de 1.226,56 m² e área a ampliar de 231,30m²

DATA: 27/12/2007

CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 199.812,67

Guarantã do Norte/MT, 08 de janeiro de 2.008

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaúba

DECRETO Nº 001/2008

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. LEVINO HELLER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 730/2007.

Considerando a necessidade de substituição temporária e suprimimento de vagas de servidores concursados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Considerando que o excepcional interesse público na solução do problema da contratação de servidores para atender estas secretarias, justifica-se em face da necessidade de se garantir a continuidade dos programas de saúde da família e educação de qualidade à população do município, conforme plenamente contemplada em nossa Carta Magna;

Considerando a Lei Municipal n. 730/2007 ;

DECRETA:

Art. 1º - A seleção de candidatos para o serviço público em caráter temporário para atender as necessidades de contratação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento será realizada de conformidade com o Edital de Processo Seletivo a ser baixado pela Comissão de Seleção, a ser indicada de conformidade com o Art. 19 da Lei N.º 730/2007 e reger-se-á pelas normas contidas no presente Decreto.

Art. 2º - O prazo de validade desta seleção será até 31 de dezembro de 2.008, podendo, todavia, encerrar-se antes, constatando-se a inexistência de interesse público ou concurso público homologado.

Art. 3º - A convocação será feita a partir da data da homologação do processo seletivo pelo Prefeito Municipal, através de edital afixado nos termos do art. 158 da LOM.

Art. 4º - O edital deverá conter:

- I. Os cargos a prover com as respectivas vagas;
- II. Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- III. Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
- IV. As matérias sobre as quais versará a seleção;
- V. A data de realização da seleção, observando o Art. 5 do presente;
- VI. Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
- VII. Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 5º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

Art. 6º - Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado artigo 12 da CF.
- II. Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;
- III. Estar quites com as obrigações eleitorais,
- IV. Estar quites com as obrigações militares;
- V. Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

§ 1º - Os Candidatos deverão preencher a ficha de inscrição fornecida no local e anexar a ela cópia dos seguintes documentos comprobatórios, com exceção do exame de sanidade física e mental, sendo:

- Cadastro de Pessoa Física - (CPF);
- Cédula de Identidade - (RG);
- Título de Eleitor;
- Documento militar (sexo masculino);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição no órgão ou conselho de classe profissional;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

§ 2º - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas no local, horário e prazos fixados no Edital da Seleção.

Art. 8º - No ato da inscrição o candidato receberá o respectivo cartão de identificação, sem a apresentação do qual não será permitido fazer as provas.

Art. 9º - A Comissão Seleção prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis a inscrição.

Art. 10 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 11 – O pedido da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Decreto e do respectivo Edital.

Art. 12 – O Prefeito Municipal designará mediante Decreto, a Comissão de Seleção, composta de conformidade com a Lei n.º 730/2007 para acompanhar e coordenar a aplicação dos testes durante o ato da seleção, com atribuição de elaboração, aplicação e correção das provas escritas, bem como, análise dos títulos e currículos apresentados pelos candidatos.

Art. 13 – A Comissão de Seleção será auxiliada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Comissão.

Art. 14 – Os testes serão preparados com questões objetivas de múltipla escolha.

Art. 15 – O candidato que se recusar a fazer ao testes ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão de Seleção, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 16 – Expirando o prazo para solução das questões, os testes serão recolhidos pelos fiscais e Comissão de Seleção que terá prazo de até 04 (quatro) dias para a divulgação dos resultados.

Art. 17 – Será considerado classificado o candidato que não obtiver zero em nenhuma das provas.

Art. 18 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 19 – A homologação do Teste Seletivo será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão de Seleção e constará dele:

- I) Histórico dos preparativos da seleção;
- II) Cópia do Edital;
- III) Cópia dos atos designativos da Comissão de Seleção e examinadora e dos fiscais;
- IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
- V) Ocorrência havida durante a realização da seleção;
- VI) Parecer final da Comissão de Seleção.

Art. 20 – A administração poderá a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 21 – Os candidatos aprovados no teste seletivo deverão apresentar no ato da convocação, sob pena de impedimento, os seguintes documentos :

- Cadastro de Pessoa Física – (CPF);
- Cédula de Identidade – (RG);
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos declarados na ficha de inscrição;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);

- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição no órgão ou conselho de classe profissional;
- Comprovante de experiência profissional (declaração do empregador ou cópia da carteira de trabalho);
- Exame de sanidade física e mental.

Art. 22 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso.

Art. 23 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de janeiro de 2008.

LEVINO HELLER

-Prefeito Municipal-

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/01/2008 À 08/02/2008

LEI MUNICIPAL N.º 359/2007

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, mo uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n.º 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º - Para os fins desta lei, considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno.
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E SUA
ABRANGÊNCIA

Artigo 3º - A fiscalização do Município será exercida pelo sistema de controle interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas .

Artigo 4º- Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III
DA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
E SUA FINALIDADE

Artigo 5.º - Fica criada a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO do Município - UCI, integrando a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII – exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

X- supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar n.º 101/2000;

XIII - controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV – acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais

n.ºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os

atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI – verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

XVII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE
INTERNO

Artigo 6º. A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Artigo 7º - Como forma de ampliar e integrar a fiscalização do Sistema de Controle Interno ficam criadas as unidades seccionais da UCI, que são serviços de controle sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, com, no mínimo, um representante em cada Setor, Departamento ou Unidade Orçamentária Municipal.

Artigo 8º. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Coordenador da Unidade de Controle Interno poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Artigo 9º O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo e pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como unidade seccional da UCI.

Artigo 10 - Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780 de 24 de março de 1995.

Parágrafo Único - Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II – o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta ou Indireta

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária.

CAPÍTULO V
DAAPURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E
RESPONSABILIDADES

Artigo. 11 - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI de imediato dará ciência ao Chefe do Executivo ou ao Presidente da Câmara, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º. Em caso de não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPITULO VI
DOAPOIOAO CONTROLE EXTERNO

Artigo. 12 - No apoio ao Controle Externo, a UCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;

II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Artigo 13 - Os responsáveis pelo controle interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato, à UCI e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 1º - Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Coordenador indicará as providências que poderão ser adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
- II - ressarcir o eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º - Verificada pelo Chefe do Executivo, através de inspeção, auditoria, irregularidade ou ilegalidade que não tenham sido dado ciência tempestivamente e provada a omissão, o Coordenador, na qualidade de responsável solidário, ficará sujeito às sanções previstas em Lei.

CAPÍTULO VII
DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE
CONTROLE INTERNO

Artigo 14. O Coordenador deverá encaminhar a cada 03 (três) meses relatório geral de atividades ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VIII
DO RECRUTAMENTO, INSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE
CONFIANÇA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES NA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo. 15. A designação da Função de Confiança de Coordenação da Unidade de Controle Interno, se fará através de portaria do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Lei Específica disporá sobre a remuneração e as respectivas atribuições dos servidores que comporão a Unidade de Controle Interno.

§ 1º. É vedada a lotação de qualquer servidor com cargo comissionado para exercer atividades na UCI;

§ 2º. A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, levando em consideração os recursos humanos do Município mediante a seguinte ordem de preferência:

- I - nível superior na área das Ciências Contábeis
- II - detentor de maior tempo de trabalho na Unidade de Controle Interno;
- III – desenvolvimento de projetos e estudos técnicos de reconhecida utilidade para o Município;
- IV - maior tempo de experiência na administração pública.

§ 2º. Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput* os servidores que:

- I – sejam contratados por excepcional interesse público;
- II – estiverem em estágio probatório;
- III – tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- IV – realizem atividade político-partidária;
- V – exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 3º. Constitui exceção à regra prevista no parágrafo anterior, inciso II, quando se impor a realização de concurso público para investidura em cargo necessário à composição da Unidade Central de Controle Interno.

§ 4º. Em caso de a Unidade de Controle Interno ser formada por apenas um profissional, este deverá possuir formação acadêmica em Ciências Contábeis e possuir registro regular no Conselho Regional de Contabilidade.

§ 5º. Em caso de a Unidade de Controle Interno ser integrada por mais de um servidor, necessariamente o responsável pela análise e verificação das demonstrações e operações contábeis deverá possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo único - em quanto não houver a realização de concurso público para efetivação do cargo de coordenador de Controle Interno e demais servidores que irão compor o quadro, os mesmos poderão ser nomeados dentre os funcionários do quadro de servidores efetivo do município, com nível de escolaridade secundário.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS DOS INTEGRANTES DA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Artigo 16. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Coordenador da Unidade de Controle Interno e dos servidores que integram a Unidade:

- I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;
- II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;
- III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da

entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Poder Legislativo.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, a UCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo ou Presidente do Legislativo.

§ 3º O servidor lotado na UCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Artigo 17 - Além do Prefeito e do Secretário da Fazenda, o Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Responsável pela Contabilidade o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 18 - O Coordenador da UCI fica autorizado a regulamentar as ações e atividades da UCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.

Art. 20. Os servidores da Unidade de Controle Interno deverão ser incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto à implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total municipal;

III - de cursos relacionados à sua área de atuação, no mínimo, 1 (uma) vezes por ano.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, 17 Dezembro de 2007

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 361/2007

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT. PARA O EXERCÍCIO DE 2.008.

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, mo uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Porto Estrela - MT para o Exercício Financeiro de 2.008 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 6.343.511,07 (Seis Milhões,

Trezentos e Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Onze Mil e Sete Centavos), a receita líquida em R\$ 5.539.513,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais), e Fixa a Despesa em R\$ 5.539.513,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Treze Reais)

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de recursos de Receita de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos.

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	5.946.271,95
1.1 – Receita Tributaria	R\$	83.448,39
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$	73.550,27
1.3 – Receita Patrimonial	R\$	99.561,96
1.6 – Receita de Serviços	R\$	10.526,25
1.7 – Transferência Corrente	R\$	5.668.312,58
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$	10.872,50
9.7 – Receitas Retificadoras	R\$ (-)	803.998,07
Total da Receita Corrente	R\$	5.142.273,88

2 – RECEITA DE CAPITAL	R\$	304.547,20
2.4 – Transferências de Capital	R\$	304.547,20

7 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	81.498,25
7.2 – Receitas de Contribuições Intra-Orçamentária	R\$	81.498,25

8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$	11.193,67
8.2 – Receita de Contribuições Intra-Orçamentária	R\$	11.193,67
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R\$	5.539.513,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e natureza de despesa que apresenta os seguintes desdobramentos.

1 – Por Função de Governo		
01 - Legislativo	R\$	357.686,08
04 - Administração	R\$	1.251.007,00
08 - Assistência Social	R\$	197.333,00
09 - Previdência Municipal	R\$	58.965,47
10 - Saúde	R\$	1.140.379,00
12 - Educação	R\$	1.628.128,40
13 - Cultura	R\$	8.000,00
15 - Urbanismo	R\$	165.187,85
16 - Habitação	R\$	90.000,00
17 - Saneamento	R\$	133.848,00
20 - Agricultura	R\$	117.487,00
23 - Comercio e Serviços	R\$	16.068,00
25 - Energia	R\$	10.000,00
26 - Transporte	R\$	150.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	38.923,00
28 - Encargos Especiais	R\$	114.500,00
99 - Reserva de contingência	R\$	62.000,00
TOTAL	R\$	5.539.513,00

2 – Por Órgão da Administração

PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal	R\$	357.686,08
TOTAL	R\$	357.686,08

PODER EXECUTIVO

02 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$	281.427,00
03 – Secretaria de Administração e Finanças	R\$	1.576.755,05
04 – Sec. Mun. de Educação	R\$	1.675.051,40
05 – Secretaria de Saúde	R\$	1.274.227,00
06 – Sec. Mun. de Promoção, Cultura e Assist. Social	R\$	303.401,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

07- Previdência Social Municipal	R\$	70.965,47
TOTAL GERAL	R\$	5.539.513,00

3 – Por Programa

0010– Modernização do Poder Legislativo	R\$	357.686,08
0020- Modernização da Chefia de Gabinete	R\$	251.427,00
0030 – Modernização e Gerenciamento da Administ.Pública	R\$	608.577,00
0040– Modernização da Gestão Tributária	R\$	255.675,20
0050 – Gestão do Sist. De Obras, Viação e Ser.Público	R\$	480.515,85
0060– Desenvolvimento Rural Sustentável	R\$	117.487,00
0070 – Manut. e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$	1.555.510,40
0080 - Manut. e Revitalização da Educação Infantil	R\$	72.618,00
0090 – Cultura para todos	R\$	8.000,00
0100 – Esporte para todos	R\$	38.923,00
0110 – Saúde da Família	R\$	400.638,00
0120 – Atendimento Ambulatorial, Emerg. e Hospitalar	R\$	701.177,00
0130 – Ações de Vigilância Sanitária	R\$	38.564,00
0140 – Modernização e Revitalização do DAE	R\$	133.848,00
0150 – Gestão do Sistema de Assist.e Promoção Social	R\$	287.333,00
0160 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Ecológico	R\$	16.068,00
0170 – Previdência Municipal	R\$	70.965,47
0180 – Administ.Financeira, Orçamentária. e Tributaria	R\$	114.500,00
0190 – Promover o Sistema de Controle Interno	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	5.539.513,00

4 – Segundo a Natureza de Despesa

31.000	R\$	2.167.586,17
32.000	R\$	16.500,00
33.000	R\$	2.298.588,98
44.000	R\$	896.837,85
46.000	R\$	98.000,00
77.000	R\$	12.000,00
99.000	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	5.539.513,00

Art. 4º - Nos termos do art. 7.º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, e em conformidade com o parágrafo 8.º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

- a) – Realizar operações de crédito por antecipação de Receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.
- b) – Abrir Crédito suplementar até o limite de 30% (Quarenta por Cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 43 da Lei Federal citada no capto deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela- MT, 28 de Dezembro de 2007

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itiquira

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL N.º 02/2007-CP, DE 27/12/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que dispõe o art. 51, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do Município; de acordo com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República, combinado com o art. 95, incisos II e VI da Lei Orgânica do

Município; arts. 11 e 12 e §§, combinado com o art. 5º, § 2º, no que couber, da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999 (Regime Jurídico Único – RJU), e com o art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 429, de 7 de março de 2002, e suas alterações, no que couber, e de conformidade concomitante, no que couber, com o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 384, de 19 de maio de 1999 (Carreira dos Profissionais da Educação do Município); com o disposto no Regulamento de Concurso homologado pelo Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2002; e com os termos do Decreto nº 3, de 31 de janeiro de 2007 que “AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, e dá outras providências” (grifos acrescentados),

FAZ SABER, a quem interessar possa, **que:**

1. se encontram em ANEXO com publicação nos MURAIIS do Edifício Sede da PREFEITURA MUNICIPAL e da CÂMARA MUNICIPAL, SUB-PREFEITURA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL e no SITE DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM), os **RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS DE CONTEÚDOS COMUNS, CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E PRÁTICO-ORAIS, DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS CARGOS, em ORDEM ALFABÉTICA DOS CARGOS E NUMÉRICA DE 1 A 46, pela ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS APROVADOS e ORDEM ALFABÉTICA para os ELIMINADOS, para os devidos e legais efeitos;**

2. o candidato que discordar de alguma pontuação atribuída, **DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES** de que trata este Edital, o RECURSO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, nos termos da CONDIÇÃO VII – DOS RECURSOS E REVISÕES, itens 1; 2, 2.1 a 2.4 e 4, no que couber, do EDITAL Nº 01/2007-CP, DE 05/11/2007 e CAPÍTULO X – DOS RECURSOS E REVISÕES, arts. 47 e 48, alíneas “a” a “d” e 50, no que couber, do REGULAMENTO DE CONCURSO homologado pelo Decreto nº 27/2002, de 02/01/2002, através do FORMULÁRIO ESPECÍFICO que será fornecido pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração Geral e de Finanças, da Prefeitura Municipal, no Edifício Sede do Poder Executivo, a Praça Frei Liberato Keterer 311, Centro, em Itiquira, Estado do Mato Grosso (Telefone e Fax nº 0 ___ 66 – 3491-1129), em tempo hábil no horário matutino: 8 às 12H, e finalmente **que,**

3. os APROVADOS/CLASSIFICADOS portadores de TÍTULOS deverão entregá-los em até 3 (três) dias após a publicação dos RESULTADOS PRELIMINARES de que trata este Edital, NA FORMA DO DISPOSTO NA CLÁUSULA V – CONDIÇÃO 13 – 13.1 A 13.14 DO EDITAL Nº 01/2007-EC/CP, DE 05/11/2007, **JUNTAMENTE COM O FORMULÁRIO ESPECÍFICO PREENCHIDO COM O SEU NOME E CARGO E NO ESPAÇO PARA CADA TÍTULO COM A RESPECTIVA PONTUAÇÃO QUE JULGA POSSUIR, E COLOCÁ-LOS NO ENVELOPE ENDEREÇADO À GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE FINANÇAS – PRAÇA FREI LIBERATO KETERER 311 – CENTRO – 78790-000 – ITIQUIRA (MT), COLOCANDO NO VERSO DO ENVELOPE: NOME, Nº DA INSCRIÇÃO E CARGO, E APÓS A CONFERÊNCIA PELO SERVIDOR QUE RECEBER, QUE FORNECERÁ RECIBO, LACRÁ-LO; FORMULÁRIO E ENVELOPE ESTES QUE SERÃO FORNECIDOS PELA REFERIDA GERÊNCIA, no endereço mencionado.**

Itiquira, 04 de Janeiro de 2008.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de JauruESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Lei n.º 350 de 27 de Dezembro de 2007.

Pedro Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruta em R\$ 13.644.606,00 (Treze Milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais), sendo R\$ 1.044.606,00 (Um Milhão, quarenta e quatro mil e seiscentos e seis reais) a dedução para a formação do FUNDEF e a receita líquida em R\$ 12.600.000,00 (Doze Milhões e seiscentos mil reais), e fixa a despesa em R\$ 12.600.000,00 (Doze Milhões e seiscentos mil reais), sendo destinado o total para a Administração Direta.

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1- Por Categoria Econômica**

Receitas Correntes	R\$	10.509.406,00
(-) Dedução para formação do FUNDEF	R\$	1.044.606,00
Receitas de Capital	R\$	2.887.000,00
Receitas Intra-Orçamentária	R\$	248.200,00
Total	R\$	12.600.000,00

2 - Por Fontes

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	770.100,00
Receitas de Contribuições	R\$	201.800,00
Receita Patrimonial	R\$	201.000,00
Receita de Serviços	R\$	288.000,00
Transferências Correntes	R\$	8.954.274,00
(-) Contribuição para o FUNDEF	R\$	-1.044.606,00
Outras Receitas Correntes	R\$	94.232,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	R\$	2.829.000,00
Outra Receitas de Capital	R\$	58.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Receita de Contribuições	R\$	248.200,00
TOTAL	R\$	12.600.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**1 - Por Órgãos da Administração**

01.00 CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 Câmara Municipal	R\$	650.000,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO		
02.01 Gabinete do Prefeito	R\$	326.150,00
03.00 PROCURADORIA JURÍDICA		
03.01 Procuradoria Jurídica	R\$	60.000,00
05.00 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS		
05.01 Ger de Obras, Transp., Serv Urbanos ..	R\$	2.879.300,00
05.02 Departamento de Água e Esgoto-DAE	R\$	386.500,00
06.00 SEC MUN EDUCAÇÃO		
06.01 Gerência de Educação	R\$	1.402.169,00
06.02 FUNDEF	R\$	1.000.000,00
07.00 SEC MUN DESENV. SUSTENTADO		
07.01 Gerência de Agricultura	R\$	250.500,00
07.02 Gerência de Meio Ambiente e Turismo	R\$	77.400,00
08.00 SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE		
08.01 Gerência de Saúde	R\$	37.000,00
08.02 Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.362.800,00
09.00 SECRETARIA MUN DE FINANÇAS		
09.01 Gerência Gestão Fiscal Contr Interno .	R\$	1.298.500,00
09.02 Gerência Gestão Tributária	R\$	57.240,00
11.00 SEC MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL		
11.01 Gerencia de Promoção Social	R\$	100.800,00
11.02 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	208.160,00
11.03 Fundo Mun Criança e do Adolescente	R\$	203.080,00
12.00 SEC MUN PLANEJ ADMINISTRAÇÃO		
12.01 Gerência de Recursos Humanos	R\$	46.470,00
12.03 Gerência de Gestão Rec Mat. e Serviços .	R\$	55.500,00
12.04 Fundo Municipal de Previdência .	R\$	555.000,00
12.10 Gerencia do Patrimônio	R\$	24.000,00
13.00 SEC MUN ESPORTES, CULT E LAZER		
13.01 Gerência de Esportes	R\$	619.431,00
TOTAL	R\$	12.600.000,00

2 - Por Categoria Econômica

3. Despesas Correntes	R\$	9.120.759,00
4. Despesas de Capital	R\$	2.861.041,00

7. Reserva do RPPS	R\$	240.200,00
9. Reserva de Contingência	R\$	378.000,00
TOTAL	R\$	12.600.000,00

3 - Por Funções

01 Legislativa	R\$	650.000,00
04 Administração	R\$	2.210.360,00
08 Assistência Social	R\$	512.040,00
08 Previdência Social	R\$	314.800,00
10 Saúde	R\$	2.399.800,00
12 Educação	R\$	2.402.169,00
13 Cultura	R\$	172.500,00
15 Urbanismo	R\$	827.600,00
16 Habitação	R\$	400.000,00
17 Saneamento	R\$	386.500,00
18 Gestão Ambiental	R\$	39.600,00
20 Agricultura	R\$	250.500,00
23 Comércio e Serviços	R\$	37.800,00
25 Energia	R\$	85.000,00
26 Transporte	R\$	470.200,00
27 Desporto e Lazer	R\$	446.931,00
28 Encargos Especiais	R\$	376.000,00
77 Reserva do RPPS	R\$	240.200,00
99 Reserva de Contingência	R\$	378.000,00
TOTAL	R\$	12.600.000,00

4 - Por Programas:

001 Processo Legislativo	R\$	650.000,00
007 Administração	R\$	2.646.360,00
018 Promoção e Extensão Rural	R\$	250.500,00
041 Educação da Criança de 0 a 6 Anos	R\$	260.750,00
042 Ensino Fundamental	R\$	2.061.419,00
044 Ensino Superior	R\$	20.000,00
046 Educação Física e Desporto	R\$	446.931,00
048 Cultura	R\$	172.500,00
051 Energia Elétrica	R\$	85.000,00
057 Habitação	R\$	400.000,00
058 Urbanismo	R\$	827.600,00
065 Turismo	R\$	37.800,00
075 Saúde	R\$	2.399.800,00
076 Saneamento Básico	R\$	386.500,00
077 Proteção ao Meio Ambiente	R\$	39.600,00
081 Assistência	R\$	512.040,00
082 Previdência	R\$	314.800,00
088 Transporte Rodoviário	R\$	470.200,00
777 Reserva do RPPS	R\$	240.200,00
999 Reserva de Contingência	R\$	378.000,00
TOTAL	R\$	12.600.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei n.º 4.320/64, até o limite de 30% do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei;
- II - Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Legislação vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Gabinete do Prefeito Municipal, em Jauru-MT, em 27 de Dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

LEI Nº 729/2007

DE 08 DE OUTUBRO DE 2.007

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.008 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. DENER ARAUJO CHAVES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.008 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2008, será elaborado com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Juscimeira, à legislação vigente, em especial à Lei n.º

4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- a) Orçamento Fiscal;
- b) Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A proposta orçamentária para 2008 conterá metas e prioridades da Administração, estabelecidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2008, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio fiscal que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

d) - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O projeto de Lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2007 e será composto de:

- I – Texto da lei;
- II – Consolidação dos quadros orçamentários;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;
- IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

V – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VI – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

X – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XI – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XII – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XIII – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XIV – Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – com pessoal e encargos patronais;
- II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.008, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 30 de julho de 2007, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçados com base na estimativa da arrecadação de 2007, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à dos 12 (doze) meses anteriores ao mês de julho de 2.007.

Art. 9º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 10 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 11 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VI - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006.

VII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Art. 12 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

a) - a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

b) - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

c) - as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 13 - **As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.**

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 14 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2008 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - **A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.**

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,03% (zero três por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,05% (zero cinco por cento), da receita corrente do município de Juscimeira.

Art. 16 - No exercício de 2008, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 - As prioridades estabelecidas no Anexo I à presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único - Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

- a) Renúncia de Receita;
- b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
- c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
- d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
- e) Concessão de Garantia;
- f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado proceder a abertura de créditos adicionais, no orçamento de 2.008, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, podendo transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de uma unidade para outra, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 4320/64.

Art. 25 – **A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:**

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2008, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta Lei.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

- I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;
- II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;
- V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando a qualidade e a produtividade dos serviços;
- VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;
- VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006;
- VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2008;
- IX - recursos destinados a autarquias.
- X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterà, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação e aquelas em não impliquem em mudanças de grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelo Poder Executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- a) dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2008, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2008, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

- a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
- b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões;
- b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.007 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Art. 45 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2008, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor até 4% (quatro por cento) da receita corrente prevista para o exercício de 2008, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 47 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou

outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 48 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 49 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2007.

Art. 50 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro de 2007, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2008.

Art. 51 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 52 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de agosto de 2.008 e de fevereiro de 2.009, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada semestre, em audiência pública na Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 54 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 55 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.007, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.008, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 57 – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

DENER ARAUJO CHAVES

Prefeito Municipal

LEI Nº 736/2007.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Juscimeira para o exercício de 2008 e dá outras providências.

DENER ARAUJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Juscimeira para o exercício de 2008 estima a Receita no valor de R\$ 11.691.000,00 (onze milhões e seiscentos e noventa e um mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 12.801.000,00 (doze milhões e oitocentos e um mil reais), com redutor para o FUNDEB no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), perfazendo uma Despesa de R\$ 11.691.000,00 (onze milhões e seiscentos e noventa e um mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.024.000,00
Recita Tributária	R\$ 2.161.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 30.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 2.000,00
Receita de Serviços	R\$ 286.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.874.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 20.000,00
Dedução de Receitas para o FUNDEB	R\$ 1.110.000,00
02 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 428.000,00
Transferências de Capital	R\$ 428.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Funções do Governo, "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Legislativo	R\$ 591.000,00
Essencial a Justiça	R\$ 150.000,00
Administração	R\$ 2.513.000,00
Assistência Social	R\$ 535.000,00
Previdência Social	R\$ 63.000,00
Saúde	R\$ 3.481.000,00
Educação	R\$ 2.364.000,00
Cultura	R\$ 90.000,00
Urbanismo	R\$ 69.000,00
Habitação	R\$ 50.000,00
Saneamento	R\$ 259.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 10.000,00
Agricultura	R\$ 78.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 68.000,00
Energia	R\$ 30.000,00
Transporte	R\$ 522.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 66.000,00
Encargos Especiais	R\$ 502.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00

2 – POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Câmara Municipal de Juscimeira	R\$ 591.000,00
Interferência Financeira	R\$ 591.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 280.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.140.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.191.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	
01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Urbano	R\$ 527.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.454.000,00
01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 1.546.000,00
02 – Fundo do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério - FUNDEF	R\$ 860.000,00
03 – Fundo Municipal do Salário Educação	R\$ 48.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
01 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente	R\$ 88.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
01 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$ 818.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
01 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 69.000,00
10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
01 – Departamento Municipal de Água e Esgoto	R\$ 249.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 3.481.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 585.000,00
01 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	R\$ 191.000,00
02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.....	R\$ 394.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
01 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	R\$ 68.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 - Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00
03 - POR PROGRAMA	
- 1010 - Processo Legislativo	R\$ 591.000,00
- 2010 - Administração Superior	R\$ 280.000,00
- 3010 - Desenvolvimento Institucional	R\$ 1.040.000,00
- 4010 - Controle Financeiro	R\$ 689.000,00
- 4020 - Encargos Especiais	R\$ 502.000,00
- 5010 - Malha Viária Rural.....	R\$ 527.000,00
- 6010 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental.....	R\$ 733.000,00
- 6020 - Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$ 58.000,00
- 6030 - Apoio Educacional	R\$ 548.000,00
- 6040 - Gestão do Sistema de Educação	R\$ 165.000,00
- 6050 - Difusão Cultural	R\$ 90.000,00
- 6070 - Desenvolvimento do Ensino Básico	R\$ 860.000,00
- 7010 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	R\$ 78.000,00
- 7020 - Preservação do Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
- 8020 - Cidade Bonita	R\$ 69.000,00
- 8030 - Malha Viária Urbana.....	R\$ 30.000,00
- 8040 - Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$ 719.000,00
- 9010 - Gestão do Sistema de Desporto	R\$ 101.000,00
- 9100 - Abastecimento de Água.....	R\$ 249.000,00
- 9200 - Atenção Básica à Saúde	R\$ 1.407.000,00
- 9210 - Saúde da Família	R\$ 681.000,00
- 9230 - Vigilância Sanitária	R\$ 7.000,00
- 9240 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 67.000,00
- 9250 - Assistência Farmacêutica	R\$ 150.000,00
- 9260 - Gestão do Sistema de Saúde.....	R\$ 1.169.000,00
- 9300 - Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 225.000,00
- 9310 - Atenção ao Trabalhador	R\$ 10.000,00
- 9320 - Atenção ao Idoso	R\$ 7.000,00
- 9330 - Enfrentamento à Pobreza	R\$ 3.000,00
- 9340 - Gestão do Sistema de Assistência Social.....	R\$ 164.000,00
- 9350 - Morar Melhor	R\$ 50.000,00
- 9360 - Apoio à Família.....	R\$ 126.000,00
- 9400 - Desenvolvimento do Turismo e Lazer.....	R\$ 68.000,00
- 9999 - Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00
04 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
- Despesas Correntes	R\$ 9.914.000,00
- Despesas de Capital	R\$ 936.000,00
- Reserva de Contingência	R\$ 250.000,00
- Interferência Financeira	R\$ 591.000,00
TOTAL	R\$ 11.691.000,00

Artigo 4º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.079.000,00 (quatro milhões e setenta e nove mil reais), assim discriminado:

08 - Assistência Social	R\$ 535.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 63.000,00
10 - Saúde	R\$ 3.481.000,00
TOTAL	R\$ 4.079.000,00

Artigo 5º De acordo com o art. 42 da Lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei, para atender o reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Juscineira, 28 de setembro de 2007.

DENER ARAUJO CHAVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATOS DE CONTRATOS DEZEMBRO/2007

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº029/07 - ASS.03/12/07 - Vcto 14/12/07 - Vlr-1.000,00 contratado: Gabriela Zantedeschi -OBJ: Prest.serv c/ cursos de artesanato com garrafa PET

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS SERV. Nº 022/2007 - Extinção.03/12/07 - Vcto 13/11/07 - Vlr-31.450,00-Contratado-Selco Engenharia Ltda Obj: Instalação de 03 postos de transformação de energia elétrica rural.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 012/2007 - Ass.29/08/07-Prorro-gado 31/12/07- Contratado-S.P.Peças P.Maquinas Pesadas Ltda.--Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 025/2007 - Ass.10/12/07-Prorro-gado 31/12/07- Contratado-Dantas e Souto Picalho Ltda-Me--Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO PREST.SERV..Nº 026/2007-Ass.19/12/07-Prorro-gado 31/12/07- Contratado-Skirose Okada--Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO PREST.SERV. Nº 002/2007-Ass.28/12/07-Prorro-gado 31/12/08- Contratado-ACPI Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda --Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO FORNECIMENTO..Nº003/2007-Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/04/08- Contratado- ADM Comercio E Representação Ltda-Me --Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO FORNECIMENTO..Nº010/2007-Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/04/08- Contratado- Antonio Aparecido de Souza & Cia Ltda-Me --Demais cláusulas inalteradas

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 012/2007 - Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/06/08- Contratado-S.P.Peças P.Maquinas Pesadas Ltda--Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 015/2007 - Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/07/08- Contratado-Stock Diagnosticos Ltda--Demais cláusulas inalteradas.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 018/2007 - Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/04/08- Contratado-Valdecir Correia--Demais cláusulas inalteradas.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO. Nº 025/2007 - Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/07/08- Contratado-Dantas e Souto Picalho Ltda-Me--Demais cláusulas inalteradas.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO PREST.SERV..Nº 026/2007-Ass.28/12/07-Prorro-gado 30/07/08- Contratado-Skirose Okada--Demais cláusulas inalteradas.

Nova Marilândia - MT , 07 de janeiro de 2008

JOSE APARECIDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

DECRETO N.º 1.531, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente à matéria;

- Considerando o estabelecido no Contrato n.º 093/2002 e alterações posteriores, que tem por objeto a Concessão dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários na cidade de Nova Xavantina;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- Considerando que após reunião os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, decidiu pela aplicação de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) de reajuste sobre a tarifa de água e dos serviços de esgoto do município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustado o valor da tarifa de água e dos serviços de esgoto do município em 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) a ser aplicado pela Concessionária – SETAE nas faturas a partir de janeiro de 2.008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.279, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.007.

“ALTERA O ITEM “I” DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.193/2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O item “I “ do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.193, de 21 de novembro de 2.006, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Art.4º.....

I – Abrir crédito adicional suplementar, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 50% do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei:

II –

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.193, de 21 de novembro de 2.006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2.007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de dezembro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.123, DE 02 DE JANEIRO DE 2.008.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,; **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear o Sr. **HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO** – OAB-MT 11.658, para exercer a função de Procurador Geral do Município, junto a Secretaria de Gabinete, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de janeiro de 2.008.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Poconé

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2008

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 002/2008, de 04/01/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **29/01/2008**, às **08:00** horas, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP nº 001/2008, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 07:30 horas do dia 29/01/2008.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 2878.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP DUAS PORTAS, 04 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, INTERCOOLER 2.8-140 CV TRACÇÃO 4X4 AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS, ALARME ANTIFURTO COM CONTROLE A DISTANCIA, TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, BANCOS DIANTEIRO DIVIDIDO EM TECIDO COM ENCOSTO PARA CABEÇA, CAPACIDADE PARA ATÉ 03 PASSAGEIROS, FREIO COM DUPLO CIRCUITO DE ACIONAMENTO HIDRAÚLICO A DISCO NA DIANTEIRA E A TAMBOR NA TRASEIRA COM ABS, PNEUS 235/75 R15 COM RODAS DE ALUMINIO.

POCONÉ-MT, 08 de janeiro de 2008.

Neury Alcides de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Porto Estrela


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributária	195.023,00	165.333,66	29.689,34				
Receitas de Contribuições	107.123,00	58.069,68	49.053,32				
Receitas Patrimonial	94.353,00	106.366,44	(12.013,44)				
Receitas de Serviços	40.561,00	0,00	40.561,00				
Transferência Correntes	5.158.808,00	5.801.883,09	(643.075,09)				
Outras Receitas Correntes	16.554,00	52.175,90	(35.621,90)				
Receitas de Capital							
Operacao de Credito	2.000,00	0,00	2.000,00				
Alienação de Bens	3.500,00	0,00	3.500,00				
Transferência de Capital	407.199,38	420.473,60	(13.274,22)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	88.024,83	63.321,28	24.703,55				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMEI							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.165,76	8.374,32	2.791,44				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
RENUNCIA DE RECEITAS	(9.393,41)	0,00	(9.393,41)				
DEDUÇ.REC.P/FORMAÇ.FUNDEF-TRAN	(589.416,56)	(815.023,65)	225.607,09				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	6.165.669,50	5.679.251,46	486.418,04
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	336.514,07	(336.514,07)
SOMAS.....	5.525.502,00	5.860.974,32	(335.472,32)	SOMAS.....	6.165.669,50	6.015.765,53	149.903,97
DÉFICIT.....	640.167,50	154.791,21	485.376,29	SUPERÁVIT.....	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	6.165.669,50	6.015.765,53	149.903,97	TOTAL.....	6.165.669,50	6.015.765,53	149.903,97

PORTO ESTRELA, 30 de novembro de 2007

Mauro Andre Businaro
PrefeitoGilmar Zanella
SecretárioDirce Lemes de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT : 006059/O-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREV PORTO
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	107.123,00	58.069,68	49.053,32				
Receitas Patrimonial	78.630,00	79.061,24	(431,24)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	88.024,83	63.321,28	24.703,55				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	11.165,76	8.374,32	2.791,44				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	73.463,13	58.379,55	15.083,58
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
SOMAS.....	284.943,59	208.826,52	76.117,07	SOMAS.....	73.463,13	58.379,55	15.083,58
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	211.480,46	150.446,97	61.033,49
TOTAL.....	284.943,59	208.826,52	76.117,07	TOTAL.....	284.943,59	208.826,52	76.117,07

PORTO ESTRELA, 30 de novembro de 2007

Gilmar zanelia
Secretário(a) Municipal

Dirce Lemes de Araujo
Contadora

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

Página.: 1 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
Receitas Tributárias	150.216,43	15.117,23	165.333,66	Administração	1.706.443,82	129.965,65	1.836.409,47
Receitas de Contribuições	57.149,60	920,08	58.069,68	Assistência Social	340.192,57	24.414,32	364.606,89
Receitas Patrimoniais	98.532,96	7.833,48	106.366,44	Previdência Municipal	51.005,05	7.374,50	58.379,55
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	Saúde	1.291.170,32	131.147,65	1.422.317,97
Transferência Correntes	5.235.416,82	586.466,27	5.801.883,09	Educação	1.130.560,81	107.867,93	1.238.428,74
Outras Receitas Correntes	48.926,94	3.248,96	52.175,90	Urbanismo	17.438,54	0,00	17.438,54
RECEITAS DE CAPITAL				RECEITAS DE CAPITAL			
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	Saneamento	491.511,88	8.101,07	499.612,95
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Agricultura	126.351,42	8.526,00	134.877,42
Transferência de Capital	420.473,60	0,00	420.473,60	Transporte	19.663,08	0,00	19.663,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
	62.401,17	920,11	63.321,28	Desporto e Lazer	18.069,84	43,75	18.113,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
	8.374,32	0,00	8.374,32	Encargos Especiais	89.403,46	0,00	89.403,46
DEDUÇÃO DA RECEITA PI FORMACÃO DO FUNDEF				DEDUÇÃO DA RECEITA PI FORMACÃO DO FUNDEF			
RENUNCIA DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	5.261.810,59	417.440,87	5.679.251,46
DEDUÇ. REC. PI FORMAC. FUNDEF-TRANSF.	(743.996,52)	(71.027,13)	(815.023,65)	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
SOMA . . .	5.337.495,32	523.479,00	5.860.974,32	Restos a Pagar do Exercício			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				Restos a Pagar do Exercício			
Restos a Pagar				Restos a Pagar do Exercício			
C/ Empenhos a Pagar	3.095.896,65	298.190,30	3.394.086,95	Pagto de Emp. dos Meses Anteriores	2.526.346,43	358.129,42	2.884.475,85
Serviços da Dívida a Pagar				RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	30.336,42	0,00	30.336,42		114.445,40	0,00	114.445,40
Depósitos				Depósitos			
PREVI-PORTO - Ret. dos func.	48.825,90	6.170,88	54.996,78	PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	25.501,32	0,00	25.501,32
Imposto de Renda Retido na Fonte	63.388,63	6.535,93	69.924,56	Imposto de Renda Retido na Fonte	63.388,63	6.535,93	69.924,56
UNIMED - Retencao dos Funcionários	14.922,72	1.963,13	16.885,85	UNIMED - Retencao dos Funcionários	16.337,98	1.599,37	17.937,35
INSS - Retencao dos Funcionários	67.619,33	8.200,22	75.819,55	INSS - Retencao dos Funcionários	49.810,28	3.241,22	53.051,50
Retencao Pensão Alimentícia	2.400,00	280,00	2.680,00	Retencao Pensão Alimentícia	2.568,44	430,00	2.998,44
PREVI-PORTO - Ret. Fun. FUNDEB	35.287,81	3.617,46	38.905,27	PREVI-PORTO - Ret. Func. FUNDEB	25.764,40	0,00	25.764,40
UNIMED - Ret. Func. FUNDEB	13.892,35	1.747,82	15.640,17	UNIMED - Ret. Func. FUNDEB	12.546,26	1.414,26	13.960,52
Pensao Alimentícia - FUNDEB	1.664,40	166,44	1.830,84	Pensao Alimentícia - FUNDEB	1.497,96	290,44	1.788,40
INSS - Ret. Func. FUNDEB	2.393,94	444,38	2.838,32	INSS - Ret. Func. FUNDEB	1.264,10	0,00	1.264,10
Ret. Amort. Emprést. FUNDEB	2.921,48	23,00	2.944,48	Ret. Amort. Emprést. FUNDEB	3.181,84	0,00	3.181,84
Ret. Amort. Empréstimo	10.122,26	371,19	10.493,45	Ret. Amort. Empréstimo	11.189,70	532,43	11.722,13
Ret. Cont. Sintep Fundeb	1.678,46	163,59	1.842,05	Ret. Cont. Sintep Fundeb	1.514,87	163,59	1.678,46
RET. CONT. SINTEP PREF.	221,24	20,30	241,54	RET. CONT. SINTEP PREF.	384,83	26,38	411,21
Ret. Empréstimos Cx. Economica	2.198,72	1.568,78	3.755,50	Ret. Empréstimo Cx. Economica	250,57	1.257,05	1.507,62
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	0,00	544,46	544,46	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	345,55	345,55	691,10
Retencao UNIMED Func. Previ Porto	676,04	0,00	676,04	Retencao UNIMED Func. Previ Porto	0,00	272,39	272,39
Ret. Salario Familia - Geral	4.975,20	542,90	5.518,10	Retencao Sal. Familia - Geral	5.148,88	542,90	5.691,78
Retencao Sal. Familia - FUNDEB	849,92	46,16	896,08	Retencao Sal. Familia - FUNDEB	919,16	48,16	967,32
PASEP - FOPAG	11.442,36	0,00	11.442,36	PASEP - FOPAG	11.361,04	0,00	11.361,04
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada	2.082,45	4.382,45	6.474,90	Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada	0,00	1.742,45	1.742,45
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada / FUNDEB	0,00	150,00	150,00	Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada / FUNDEB	0,00	350,00	350,00
SOMA . . .	8.751.301,60	856.596,39	9.607.897,99	Transferências Financeiras			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				Transferências Financeiras			
DISPONÍVEL				Transf. de Duodecimo Camara			
TESOURARIA	0,00	1.979,83	1.979,83		305.921,88	30.592,19	336.514,07
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.093.728,26	1.093.728,26	SOMA . . .	8.441.497,91	824.952,60	9.266.450,51
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21	DISPONÍVEL			
REALIZÁVEL				TESOURARIA			
Convenio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00		0,00	2.319,80	2.319,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				EM BANCOS DIVERSOS			
DISPONÍVEL				PREVI-PORTO			
TESOURARIA	0,00	1.979,83	1.979,83		0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	1.093.728,26	1.093.728,26	CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
CAMARA MUNICIPAL	0,00	31,21	31,21	Convenio Cemal / Prefeitura			
REALIZÁVEL				SOMA . . .			
Convenio Cemal / Prefeitura	0,00	0,00	0,00	SOMA . . .	8.441.497,91	2.262.139,38	10.703.637,29
SOMA . . .				TOTAL			
TOTAL	8.751.301,60	1.952.335,69	10.703.637,29	TOTAL	8.441.497,91	2.262.139,38	10.703.637,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

Página.: 2 de 2

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
SOMA . . .	8.751.301,60	1.952.335,69	10.703.637,29				
TOTAL	8.751.301,60	1.952.335,69	10.703.637,29				

Mauro Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Secretário

Dirco Lemos de Araujo
Contador(a)
TC CRC-MT : 006059/O-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**PREV PORTO
MATO GROSSO**

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.

Página.: 1 de 1

RECEITAS				DESPESAS			
Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$	Titulos	Anteriores R\$	Do mês R\$	Total R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				RECEITAS CORRENTES			
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	Previdência Municipal	51.005,05	7.374,50	58.379,55
Receitas de Contribuições	57.149,80	920,08	58.069,88	SOMA ...:	51.005,05	7.374,50	58.379,55
Receitas Patrimoniais	72.197,67	6.863,57	79.061,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	62.401,17	920,11	63.321,28	Restos a Pagar do Exercício			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.374,32	0,00	8.374,32	Pago de Emp. dos Meses Anteriores	40.122,17	3.312,68	43.434,85
SOMA ...:	200.122,76	8.703,76	208.826,52	Depósitos			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				A Regularizar	4,09	0,00	4,09
Restos a Pagar				UNIMED- Ret. Inativos e Benefic. da Previ	678,04	272,39	948,43
C/ Empenhos a Pagar	44.992,83	6.295,64	51.288,47	Ret. Salario Familia - Beneficiario Previ	31,48	0,00	31,48
Depósitos				Ret. Sintep Func. Previ	12,16	6,08	18,24
A Regularizar	520,00	0,00	520,00	Ret. Emprestimo Caixa Econ. Func. Previ	148,88	200,14	349,02
Ret. de funcionarios-Fundo Previ	235,61	217,39	453,00	SOMA ...:	91.999,87	11.165,79	103.165,66
Unimed - Ret. Inativos e Beneficiarios da Previ	2.450,91	241,33	2.692,24	SALDO PARA O MES SEGUINTE			
Emprestimo - Ret. Beneficiarios da Previ	1.109,74	0,00	1.109,74	DISPONIVEL			
Contr. Previdenciaria - Ret. Beneficiarios	1.555,30	0,00	1.555,30	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
Ret. Sintep func. Pref	18,24	0,00	18,24	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	945.118,92	945.118,92
Ret. Emprestimo Caixa Econ. Func. Pref.	349,02	200,14	549,16	PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
Ret. emprestimo banco Morada	0,00	420,00	420,00	SOMA ...:	91.999,87	956.284,71	1.048.284,58
SOMA ...:	251.354,41	16.078,26	267.432,67	TOTAL ...:	91.999,87	956.284,71	1.048.284,58
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	780.851,91	780.851,91	EM BANCOS DIVERSOS	0,00	945.118,92	945.118,92
PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00	PREVI-PORTO	0,00	0,00	0,00
SOMA ...:	251.354,41	796.930,17	1.048.284,58	SOMA ...:	91.999,87	956.284,71	1.048.284,58
TOTAL ...:	251.354,41	796.930,17	1.048.284,58	TOTAL ...:	91.999,87	956.284,71	1.048.284,58

Gilmar zanelia
Secretário(a) Municipal

Dirce Lemes de Araujo
Contadora

Mauro Andre Businaro
Prefeito Municipal

TC-CRC-MT 06059/0-8

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

LEI N° 331/2007

De 21 de Dezembro de 2007.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho -MT para o exercício de 2008 e dá outras providências.

ERALDO VERA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho -MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Ribeirãozinho - MT para o exercício de 2007, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita Bruta em R\$ 6.941.448,50 e a Receita Líquida em R\$ 6.200.000,00 sendo para a Administração Direta R\$ 5.905.000,00 e em R\$ 295.000,00 para a Administração Indireta.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.393.551,50
Receitas Tributárias	R\$ 200.000,00
Receitas de Contribuição	R\$ 153.600,00
Receita de Contribuição (Intra-orçamentária)	R\$ 120.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 108.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 56.000,00
Transferência da União	R\$ 5.462.400,00
Dedução de receitas	R\$ - 741.448,50
Outras Receitas Correntes	R\$ 35.000,00
02 Receitas de Capital	R\$ 806.448,50
Transferência de Capital	R\$ 776.448,50
Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 6.200.000,00

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função do Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 Legislativo	R\$ 367.336,10
03 Essencial a Justiça	R\$ 25.000,00
04 Administração	R\$ 1.744.663,90
08 Assistência Social	R\$ 408.000,00
09 Previdência Social	R\$ 311.500,00
10 Saúde	R\$ 1.080.000,00
12 Educação	R\$ 1.221.000,00
13 Cultura	R\$ 10.000,00
15 Urbanismo	R\$ 319.000,00
17 saneamento	R\$ 138.000,00
20 Agricultura	R\$ 123.000,00
26 Transporte	R\$ 240.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 61.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 20.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 61.000,00
TOTAL	R\$ 6.200.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

031 Ação Legislativa	R\$ 367.336,10
092 Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 25.000,00
122 Administração Geral	R\$ 1.986.663,90
123 Administração Financeira	R\$ 1.000,00
124 Controle Interno	R\$ 30.000,00
241 Assistência ao Idoso	R\$ 19.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 167.500,00
244 Assistência Comunitária	R\$ 216.500,00
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$ 279.500,00
301 Atenção Básica	R\$ 393.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 444.500,00
303 Suporte Profilático	R\$ 13.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$ 11.500,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$ 28.500,00
331 Proteção E Benefícios ao Trabalhador	R\$ 62.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$ 512.300,00
362 Ensino Médio	R\$ 21.000,00
363 Ensino Profissional	R\$ 5.000,00
364 Ensino Superior	R\$ 27.500,00
365 Educação Infantil	R\$ 546.700,00
392 Difusão Cultural	R\$ 10.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$ 124.500,00
452 Serviços Urbanos	R\$ 174.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$ 138.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	R\$ 50.000,00
606 Extensão Rural	R\$ 138.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

751 Conservação de Energia	R\$	10.000,00
752 Energia Elétrica	R\$	15.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	240.000,00
812 Desporto Comunitário	R\$	61.000,00
843 Serviços da Dívida	R\$	20.500,00
999 Reserva de Contingência	R\$	61.000,00
Total Geral	R\$	R\$ 6.200.000,00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO	R\$	367.336,10
02 PREFEITURA MUN. DE RIBEIRÃOZINHO	R\$	740.183,90
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	5.092.480,00
Total Geral	R\$	R\$ 6.200.000,00

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO		
001 Câmara Municipal De Ribeirãozinho	R\$	367.336,10
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO		
001 Gabinete Do Prefeito	R\$	445.183,90
002 IMPREV – Instituto De Previdência Social dos Serv. Mun	R\$	295.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
001 Secretaria de Administração	R\$	165.000,00
002 Secretaria Adjunta de Finanças	R\$	535.500,00
003 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	309.500,00
004 Secretaria Adjunta de Assistência Social	R\$	98.500,00
005 Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos	R\$	1.230.980,00
006 Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.080.000,00
008 Secretaria Adjunta de Educação e Cultura	R\$	1.071.000,00
010 Secretaria Adjunta de Agricultura	R\$	193.000,00
011 Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$	188.000,00
012 Fundo Manut. desen. educ. bas. valorz. prof. educ. FUNDEB	R\$	160.000,00
099 Reserva de Contingência	R\$	61.000,00
TOTAL	R\$	R\$ 6.200.000,00

POR PROGRAMAS

1010	Processo Legislativo	R\$	367.336,10
2010	Administração Superior	R\$	420.183,90
2020	Representação Jurídica do Município	R\$	25.000,00
3010	Modernização Administrativa	R\$	155.000,00
3020	Administração e Planejamento	R\$	7.000,00
3030	Gestão do sistema de administração	R\$	445.000,00
3040	Controle Financeiro	R\$	63.000,00
3050	Encargos Especiais	R\$	20.500,00
4010	Limpeza, coleta e Destinação do lixo	R\$	91.500,00
4020	Cidade Bonita	R\$	122.000,00

4030	Malha Viária Urbana	R\$	105.500,00
4040	Malha Viária Rural	R\$	225.000,00
4050	Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$	686.980,00
5010	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	R\$	193.000,00
6010	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$	418.500,00
6020	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	R\$	461.500,00
6030	Apoio Educacional	R\$	126.000,00
6040	Gestão do Sistema de Educação	R\$	55.000,00
6050	Difusão Cultural	R\$	10.000,00
6060	Desenvolvimento do Esporte	R\$	31.500,00
6070	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R\$	156.500,00
6080	Educação Básica Pública	R\$	160.000,00
7010	Atenção Básica	R\$	393.000,00
7030	MAC-Média e Alta Complexidade	R\$	444.500,00
7040	Vigilância em Saúde	R\$	40.000,00
7060	Assistência Farmacêutica	R\$	13.000,00
7070	Gestão do Sistema de Saúde	R\$	189.500,00
8010	Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$	167.500,00
8020	Atenção ao Trabalhador	R\$	5.000,00
8030	Atenção ao Idoso	R\$	19.000,00
8040	Entretimento a Pobreza	R\$	24.000,00
8050	Gestão do sistema de assistência social	R\$	187.500,00
8100	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$	5.000,00
9100	Gestão do Sistema de Previdência	R\$	295.000,00
9200	Reserva de Continência	R\$	61.000,00
9210	Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	R\$ 6.200.000,00	

Artigo 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	5.409.000,00
Despesas de Capital	R\$	730.000,00
Reserva de Contingência	R\$	61.000,00
Total.....	R\$	6.200.000,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 6.200.000,00(Seis milhões e duzentos mil reais)

08	Assistência Social	R\$	408.000,00
10	Saúde	R\$	1.080.000,00
12	Educação	R\$	1.221.000,00
Total		R\$	2.709.000,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixada no Art. 4º, desta Lei.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RIBEIRÃOZINHO AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

ERALDO VERA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rondolândia

AVISO DE LICITAÇÃO-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº001/2008

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008 destinado a Aquisição de Combustível para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos e Saúde, para 12 (doze) meses de janeiro a dezembro de 2008, sob o contrato de fornecimento e pagamento mensal até 31 de Dezembro de 2008, com reajustes de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 001/2008 – ADM, 002/2008 - SEMOSP, 003/2008 – SEMSAU e 004/2008 SEMEC. Abertura: às 14:00 horas, decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou fone: (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da CPLMS

AVISO DE LICITAÇÃO- CPL TOMADA DE PREÇOS Nº002/2008

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008, para locação de (02) Trat. escavo carreg. (Pá-Carregadeira), rodas pneumáticas, diesel, equipada com conj. de acionamento com caçamba e lâmina reta com dentes; (01) Trat. escavo niv. (moto-niveladora), rodas pneumáticas, diesel, equipada com conj. de acionamento com lâmina; (01) Trat. agrícola, rodas pneumáticas, tração nas (04) quatro rodas, diesel e equipado com conj. de acionamento, lâmina e guincho traseiro; (01) Caminhão tanque a diesel; (01) Caminhão Basc., equipado com conj. de acionamento e caçamba, capacidade 05 (cinco) metros cúbicos; (01) Caminhão Basc., equipado com conj. de acionamento e caçamba, capacidade 10 (dez) metros cúbicos de carga e (01) Trator agrícola, sobre rodas pneumáticas, motor diesel e equipado com carroceria

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

em madeira. Regime do contrato: disponibilização por tempo integral e pagamento mensal – Recursos próprios. Autorizado pelo Processo Administrativo nº 005/2008 - SEMOSP. Prazo do contrato: (11) onze meses. Abertura: às 16:00 horas, decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo: R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito na C/C nº 19326-7, Ag. 0951-2, BB. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia-MT ou fone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

**AVISO DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº003/2008**

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008, Destinado a contratação de (03) tres carro tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos próprios do orçamento municipal, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 006/2008 - SEMEC. Prazo do contrato: (11) onze meses. Abertura: às 9:00 horas, decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia-MT ou fone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

**AVISO DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº0042008**

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008, Locação de (02) dois carro tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos do Convenio Salário Educação, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 007/2008 - SEMEC. Prazo do contrato: (11) onze meses. Abertura: às 11:00 horas decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil , não será fornecido o Edital através de E-mail. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/ nº, Centro, Rondolândia-MT ou fone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08. SUZI

GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

**AVISO DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº0052008**

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2008, Aquisição de passagens Aérea Inter-Municipal e Inter-Estadual para atender a Prefeitura do Município de Rondolândia/MT, e cujas despesas serão suportadas com recursos do devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 008/2008 - GABINETE. Prazo do contrato: (11) onze meses. Abertura: às 08:00 horas decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil , não será fornecido o Edital através de E-mail. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia-MT ou pelo fone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

**AVISO DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº0062008**

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2008 destinado a Aquisição de Óleo Lubrificantes para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos e Saúde, para o Exercício Financeiro de 2008, sob o contrato de fornecimento e pagamento mensal até 31 de Dezembro de 2008, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários , devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 009/2008 – SEMOSP, 011/2008 – SEMSAU e 010/2008 SEMEC. Abertura: às 10:00 horas decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agencia 0951-2, Banco do Brasil. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº , Centro, Rondolândia-MT ou pelo fone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

**AVISO DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº0072008**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008, Destinado a Locação de Software para atender Folha de Pagamento, Serviços Contábeis e Tributação, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos próprios do orçamento municipal, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 012/2008 - SEMFAZ. Prazo do contrato: (11) onze meses.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Abertura: às 17:00 horas decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia-MT ou fone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

**AVISO DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº0082008**

A Presidente da CPL TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008 destinado a Aquisição de Peças para a manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Obras e Serviços Públicos e Saúde, para o Exercício Financeiro de 2008, cujas despesas serão suportadas com recursos orçamentários, devidamente autorizado através dos processos administrativos nº 039/2008 – SEMEC, 040/2008 – SEMOSP e 041/2008 SEMSAU. Abertura: às 12:00 horas decorridos (15) quinze dias desta publicação. Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil. Informações: Diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, segunda a sexta – feira. Sala da CPLMS,

Rondolândia-MT, 07.01.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da CPLMS

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

EXTRATO DE CONTRATO

- CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/2007 ASS: 21/12/07 VCT: 16/04/08 Contratada: Vanda Arantes Mota EPP Objeto: Fornecimento de Implementos Agrícolas. Valor: R\$17.146,00.

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091/2007 ASS: 21/12/07 VCT: 20/12/08 Contratado: Alexandre José de Souza Lopes – EPP Objeto: Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria. Valor: R\$37.400,00.

São José do Rio Claro, 07 de Janeiro de 2008.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Sétimo termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 46/2006. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada Empresa: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prorrogação de prazo para o dia 30/04/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **V. M. PIVETA & CIA LTDA**, OBJETO: Aq. De Óleo Diesel, VALOR: R\$ 515,160,00, DATA DO CONTRATO – 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, OBJETO: Aq. De Óleo Diesel e Gasolina, VALOR: R\$ 24.850,00, DATA DO CONTRATO – 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **CASTOLDI DIESEL LTDA**, OBJETO: Aq. De Óleo Lubrificante e Graxa, VALOR: R\$ 31.825,00, DATA DO CONTRATO – 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **PABEL COMERCIO DE COMB. EMP. EXP. LTDA**, OBJETO: Aq. De Gasolina, VALOR: R\$ 31.825,00, DATA DO CONTRATO – 07-01-08; TERMINO 31-12-2008.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria/003/Fusvag/2008.

Várzea Grande, 09 de Janeiro de 2008.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do Ato 055/2007, assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Senhor Murilo Domingos;

Resolve:

Nomear a Comissão permanente de licitação da Fundação de Saúde de Várzea Grande para o exercício de 2008 com os seguintes servidores:

Delio Luiz da Silva – Presidente
Alexandre Rossi Silva – Membro
Benedito Miranda – Membro
Claudete Santana Nunes – Secretária

Dê Ciência

Cumpra-se

Fundação de Saúde de Várzea Grande, 09 de Janeiro de 2008.

Antonio Augusto de Carvalho

Superintendente da Fusvag

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N.º 80/2007.

Referente aquisição de equipamento para dedetização, equip. de automação e controle de patrimônio, utensílios domésticos, mat. de expediente, mat. hidráulico, mat. de construção, eletrodomésticos, câmera digital e bússolas para atender a várias secretarias.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 13/12/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Ralhid Akel - Ativa Comercio e Serviço, Ianomani

Comercio e Serviços Ltda. – Me, Fermaquinas Distribuidora de Maquinas e Ferramentas Ltda. – Me.

Várzea Grande – MT, 07 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretario de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. ° 82/2007.

Referente aquisição de produtos alimentícios, utensílios domésticos, material expediente, material esportivo, eletrodomésticos, móveis e equip. para escritório, câmera digital e material de laboratório para atender a secretaria de educação e cultura do município.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 17/12/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Provel Comercio de Alimentos Ltda. EPP, Dismeq Comercial Importadora de Maquinas para Escritório Ltda., Papelaria Grafite Comércio E Representações Ltda., Papelaria Uze Ltda Me, Ralhid Akel – Ativa Comercio e Serviço, Ianomani Comercio e Serviço Ltda Me, Milanflex Industria Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda..

Várzea Grande – MT, 07 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretario de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. ° 84/2007.

Referente aquisição materiais de informática, utensílios domésticos, material expediente, material esportivo, eletrodomésticos, aviamentos, móveis e equip. para escritório, eletroportáteis, para atender a secretaria de educação e cultura do município.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 27/12/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Provel Comercio de Alimentos Ltda. EPP, Dismeq Comercial Importadora de Maquinas para Escritório Ltda., Papelaria Grafite Comércio E Representações Ltda., Ralhid Akel – Ativa Comercio e Serviço, Ianomani Comercio e Serviço Ltda Me, Milanflex Industria Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., Comercial Osasco Ltda, Comercial Luar Ltda, P O Comercio Representações Ltda Me, Lorena P. Machado – Studio Informatica, Mundo da Cozinha Ltda.

Várzea Grande – MT, 07 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretario de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

EXTRA TEMPORE

Pregão Presencial N. ° 79/2007.

Referente aquisição de material de consumo e permanente para atender a secretaria de Promoção Social.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado,

cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 28/11/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Dismeq Comercial Imp. de Máquinas Para Escritório Ltda, Ianomani Comércio E Serviços Ltda ME e Ralhid Akel – Ativa Comércio e Serviços

Várzea Grande – MT, 20 de Dezembro de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. ° 81/2007.

Referente aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender a secretaria de Saúde do município de Várzea Grande - (convênio PABA).

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 14/12/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Comercial Luar Ltda, Ianomani Comércio e Serviços Ltda ME e Ralhid Akel – Ativa Comércio e Serviços.

Várzea Grande – MT, 02 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. ° 83/2007.

Referente aquisição de veículo automotivo linha leve 0 km para atender a secretaria de Promoção Social.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 26/12/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda e Gramarca Distribuidora de Veículos Ltda.

Várzea Grande – MT, 07 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretario de Fazenda

AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial N. ° 85/2007.

Referente aquisição de materiais de consumo, expediente, permanente e gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as secretarias de Educação, Promoção Social, Saúde e Administração.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 28/12/2007, sagraram-se vencedoras as empresas Comercial Luar Ltda, Ianomani Comércio e Serviços Ltda ME e Ralhid Akel – Ativa Comércio e Serviços, Papelaria Grafite Comércio e Representações Ltda, Nutrimix Nutrição Total Ltda, P.O Comércio e Representações Ltda ME e Ugolini & Cia Ltda – Comercial Toda Hora.

Várzea Grande – MT, 07 de Janeiro de 2008.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006986/2007

Nome
PAULO CESAR GONCALVES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 31/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006987/2007

Nome
ANTONIA AUXILIADORA DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 22/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006989/2007

Nome
VERIDIANA APARECIDA CURVO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
22/06/2007 e encerra em 30/07/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006990/2007

Nome
JEAN CLAUDIO RODRIGUES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
02/06/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006991/2007

Nome
VANESSA CARLA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
11/05/2007 e encerra em 12/08/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006992/2007

Nome
DENALVO ALMEIDA LIMA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006993/2007

Nome
LENIR BUENO DE BARROS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
11/06/2007 e encerra em 10/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006994/2007

Nome
UEZILEI FERREIRA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$686,16 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais, e Dezesseis Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006995/2007

Nome
EMILIO FERREIRA DE AMORIM

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006996/2007

Nome
RONALDO GEAN SOARES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006997/2007

Nome
LUCILENE ANJOS SILVA QUEIROZ

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
11/06/2007 e encerra em 11/09/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 006998/2007

Nome
EDHER ALLYSON WEBER TAVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
05/06/2007 e encerra em 30/07/2007

Vencimento
R\$1.524,80 (Um Mil, e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais, e Oitenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007000/2007

Nome
MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
19/03/2007 e encerra em 18/08/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007001/2007

Nome
MARLI DE JESUS ARRUDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007002/2007

Nome
VALTAIR LOPES DE SOUZA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007003/2007

Nome
EVANIL ROSA DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
29/05/2007 e encerra em 29/09/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007004/2007

Nome
RENAN HONORATO DE MAGALHAES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
10/07/2007 e encerra em 10/09/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007005/2007

Nome
FRANCISCA HELENA DE MORAES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
20/06/2007 e encerra em 20/07/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007006/2007

Nome
ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
12/06/2007 e encerra em 12/09/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCAÇAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007007/2007

Nome
ALESSANDRO SEBASTIAO GONZAGA DASILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL

Prazo Determinado
19/06/2007 e encerra em 06/11/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007008/2007

Nome
CACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/06/2007 e encerra em 30/11/2007

Vencimento
R\$762,40(Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007065/2007

Nome
SIBELE AUGUSTA DO NASCIMENTO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
28/06/2007 e encerra em 28/08/2007

Vencimento
R\$762,40(Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007589/2007

Nome
ELIDIA DE JESUS LEITE

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40(Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007599/2007

Nome
ROSALIA PEREIRA DOS SANTOS PONCE

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
02/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40(Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007604/2007

Nome
MIGUELINA DE PINHO ALMEIDA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40(Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007548/2007

Nome
GILMAIRA CRISTIANE CAMPOS O MACIEL

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40(Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007549/2007

Nome
DOLOR VICENTE DA COSTA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007550/2007

Nome
DULCIMAR CECILIA PUHL

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007551/2007

Nome
CICERO VIEIRA DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007552/2007

Nome
EUFRASIA DA SILVA TOMAZ

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 22/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007553/2007

Nome
ANATAIL CORREA LEITE DE CARVALHO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007554/2007

Nome
ALEXSANDRA MARGARIDA DA CUNHA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DESENV INFANTIL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 22/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007555/2007

Nome
ANA BARROS NASCIMENTO RIBOLI

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007556/2007

Nome
JUCELIA DOS SANTOS ARAUJO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007557/2007

Nome
SUELY PORTO SILVA FERNANDO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007558/2007

Nome
ROSALINA COSTA SANTOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 22/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007559/2007

Nome
JURACY MARIA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007560/2007

Nome
VALDEVINO OLIVEIRA DE SOUSA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007561/2007

Nome
SILVANA BARBOSA DE MENDONCA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$914,88 (Novecentos e Quatorze Reais, e Oitenta e Oito Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007562/2007

Nome
RIVANILDO DE BARROS MELO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$1.524,80 (Um Mil, e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais, e Oitenta Centavos.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007607/2007

Nome
 ADRILEYDE BARBOSA AURELIANO

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007643/2007

Nome
 JOELMA ALVES DE SOUZA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007652/2007

Nome
 LUENIL GOMES DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007720/2007

Nome
 ESTEL KATIA DE ALMEIDA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007724/2007

Nome
 ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007728/2007

Nome
 MARIA LUCIA NASCIMENTO FIGUEIREDO

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007754/2007

Nome
 JANCLEY RIBEIRO ALVES

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
 02/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$609,92 (Seiscentos e Nove Reais, e Noventa e Dois Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007782/2007

Nome
 VALDECI MAURICIO DOS SANTOS

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007797/2007

Nome
 JUCIANE CARMEN DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 06/06/2007 e encerra em 06/09/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007563/2007

Nome
MARLENE DIAS DE MORAIS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 22/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007564/2007

Nome
MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FERREIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007565/2007

Nome
MARIA APARECIDA ALVES

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$800,52 (Oitocentos Reais, e Cinquenta e Dois Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007566/2007

Nome
MARIA DA CONCEICAO CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007567/2007

Nome
FRANCINE DE CAMPOS PEREIRA LEITE

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007568/2007

Nome
MARIA BENEDITA VILELLA VELASCO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007569/2007

Nome
RANIELLEN CRISTINA MINEIRO

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007570/2007

Nome
FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$571,80 (Quinhentos e Setenta e Um Reais, e Oitenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007571/2007

Nome
VALDETE GONCALVES DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007572/2007

Nome
LUZIA ANGELA RONDON

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | MERENDEIRA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007573/2007

Nome
 GONCALINA FATIMA DA SILVA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007574/2007

Nome
 JERONIMO SILVA DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007575/2007

Nome
 LUELSA BOFF API

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007576/2007

Nome
 JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
 R\$571,80 (Quinhentos e Setenta e Um Reais, e Oitenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007577/2007

Nome
 LUIZ AGRICIO RONDON

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007578/2007

Nome
 FATIMA ROSANGELA DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
 R\$571,80 (Quinhentos e Setenta e Um Reais, e Oitenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007579/2007

Nome
 DALVA GALDINA DE BARROS LOPES

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007580/2007

Nome
 MARIA BARBARA DA CUNHA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
 R\$571,80 (Quinhentos e Setenta e Um Reais, e Oitenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007581/2007

Nome
 JUREMA APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007582/2007

Nome
 BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE

Secretaria | Cargo
 SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
 R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007583/2007

Nome
LUCIANE DA COSTA BASTOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENC

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007584/2007

Nome
ROSALICE DIAS DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 21/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007585/2007

Nome
EDNA BENEDITA PONCE

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR V a VIII

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$343,08 (Trezentos e Quarenta e Tres Reais, e Oito Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007714/2007

Nome
JUCELENE MARIA DA SILVA

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | PROFESSOR I a IV

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$762,40 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007715/2007

Nome
ANTONIO BARROS OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria | Cargo
SEC EDUCACAO E CULTURA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 23/12/2007

Vencimento
R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007507/2007

Nome
ELIANE RIBEIRO ROCHA CORREA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007508/2007

Nome
LEANDRO BUZZETTI

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007509/2007

Nome
MARCIA DA SILVA COIMBRA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007510/2007

Nome
JUAREZ FERREIRA DA SILVA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007511/2007

Nome

WALDIR BENTO DA COSTA

Secretaria Cargo
CONVENIO SUS (RECURSO FEDERAL) MEDICO GINECOLOGISTA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$1.002,40(Um Mil, e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007512/2007

Nome

CLAUDECI GONCALVES SABOIA

Secretaria Cargo
PACS CONVENIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007513/2007

Nome

ANTONIA SABINA DE ALMEIDA FAGUNDES

Secretaria Cargo
CARTAO SUS CADASTRADOR

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007514/2007

Nome

JOSEFINA FELIX DE SOUZA

Secretaria Cargo
CARTAO SUS CADASTRADOR

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007515/2007

Nome

MARIA JOSE NEVES DA SILVA

Secretaria Cargo
PACS CONVENIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007516/2007

Nome

RIZALETE NOVAIS FERREIRA

Secretaria Cargo
PACS CONVENIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007517/2007

Nome

MARGARET DIOZ SILVA

Secretaria Cargo
C.T.A. CENTRO TESTAGEM E ACONSELHAMENT MEDICO INFECTOLOGISTA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$1.002,40(Um Mil, e Dois Reais, e Quarenta Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007518/2007

Nome

SUZANA DE CASTRO MILITAO MOURA

Secretaria Cargo
PACS CONVENIO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007519/2007

Nome
RUTH BISPO DA SILVA

Secretaria | Cargo
PACS CONVENIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007520/2007

Nome
AMELIA BEATRIZ C VIDAL

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | MEDICO GENERALISTA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$2.200,00(Dois Mil, e Duzentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007521/2007

Nome
JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | ENFERMEIRO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$1.100,00(Um Mil, e cem Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007522/2007

Nome
NATALICE GUIMARAES DE SOUZA

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007523/2007

Nome
INEIDE DA SILVA

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | ENFERMEIRO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$1.100,00(Um Mil, e cem Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007524/2007

Nome
JULIANA GOZZO SEKULA

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | MEDICO GENERALISTA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$2.200,00(Dois Mil, e Duzentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007525/2007

Nome
IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | ENFERMEIRO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$1.100,00(Um Mil, e cem Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007526/2007

Nome
ELI FERREIRA DA SILVA

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | TECNICO EM ENFERMAGEM

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007527/2007

Nome
 IOLANDA TOMAZ DE PAULA

Secretaria | Cargo
 P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | TECNICO EM ENFERMAGEM

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007528/2007

Nome
 ADENIR SILVA DO NASCIMENTO

Secretaria | Cargo
 P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$400,00 (Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007529/2007

Nome
 LUCIENE DE LARA PINTO

Secretaria | Cargo
 PACS CONVENIO | ENFERMEIRO DO PACS

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007530/2007

Nome
 VANDA HELENA KINDT

Secretaria | Cargo
 PACS CONVENIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho nº 007531/2007

Nome
 MARCELA OLIVIA DE M ZILLO

Secretaria | Cargo
 PACS CONVENIO | ENFERMEIRO DO PACS

Prazo Determinado
 01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
 R\$803,04 (Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007532/2007

Nome
SUELLEN KAROLYNE DE SOUZA

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE ADMINISTRATIVO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007533/2007

Nome
EDUARDO FERREIRA MENDES

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007534/2007

Nome
AURENILTON SILVEIRA DE LARA

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007535/2007

Nome
RONILSON ARRUDA DE MORAIS

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | FISIOTERAPEUTA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007537/2007

Nome
MARCELO MAYER LIRA

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | OPERADOR DE SISTEMA

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007538/2007

Nome
CASSIA REGINA NUNES DA S LADISLAU

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007539/2007

Nome
LILIAN DE OLIVEIRA

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007540/2007

Nome
ADRIANA ALBERNAZ DOMINGOS

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007541/2007

Nome
IRACI BENEDITA SANTOS

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007542/2007

Nome
MIRALDA AUXILIADORA DE ARRUDA

Secretaria | Cargo
(CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007543/2007

Nome
MARIA LUCIANA DE CAMPOS

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

Prazo Determinado
18/07/2007 e encerra em 17/01/2008

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007544/2007

Nome
MISLENE EVIDA ALVES DA SILVA

Secretaria | Cargo
CONVENIO (T.F.V.S.) | OPERADOR DE SISTEMA

Prazo Determinado
18/07/2007 e encerra em 17/01/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007545/2007

Nome
LUZIA BRENZAM STAMATO

Secretaria | Cargo
CONVENIO SUS (RECURSO FEDERAL) | PSICOLOGO

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$803,04(Oitocentos e Tres Reais, e Quatro Centavos.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007546/2007

Nome
GABRIEL LEMES DE ARRUDA COSTA

Secretaria | Cargo
PACS CONVENIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 007547/2007

Nome
JUCIANE ALVES DA SILVA

Secretaria | Cargo
PACS CONVENIO | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008906/2007

Nome
JOANA FELIPA DE BARROS SILVA

Secretaria | Cargo
SEC SAUDE | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Prazo Determinado
01/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$384,00(Trezentos e Oitenta e Quatro Reais.)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO DE LOCACAO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato de Trabalho n° 008953/2007

Nome
DIVINA CANDIDA DA SILVA

Secretaria | Cargo
P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prazo Determinado
02/07/2007 e encerra em 30/12/2007

Vencimento
R\$400,00(Quatrocentos Reais.)



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br